



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017 - Ano 18 - nº 661

SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	06
Leis	27
Portarias	31
Administração indireta	34
Atos do Legislativo	44
Final	46

DECRETOS

DECRETO Nº 5.778. DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 133.204,75 (cento e trinta e três mil, duzentos e quatro reais, setenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.01.01.339008.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 780,00

95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 49.856,19

157.01.08.01.339008.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.342,22

227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.126,85

272.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 100,00

385.01.11.01.339047.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade R\$ 241,91

607.01.14.05.339008.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 757,58

662.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 77.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 856,19

88.01.05.01.319113.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 49.000,00

124.01.07.01.339008.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 780,00

156.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.342,22

255.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do

Município R\$ 1.126,85

268.01.10.01.339014.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 100,00

383.01.11.01.339039.0824400062513 - P.S.E – Alta Complexidade R\$ 241,91

552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 18.000,00

557.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 26.000,00

571.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 33.000,00

602.01.14.05.319016.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 11,85

609.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 131,72

613.01.14.05.339039.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 614,01

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.779. DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.859,00 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Planetcop Editoração e Comunicação Ltda ME

Número de páginas: 76

Custo por páginas: R\$ 2,78

Impressão: Editora Unida Ltda ME

Tiragem: 240 exemplares

Número de páginas: 18.240

Custo Por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 2.764,88

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 8.088,00
78.01.04.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 7.000,00
79.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 5.000,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 171,00

148.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

R\$ 5.000,00

159.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 31.000,00

189.01.08.03.339030.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 11.000,00

191.01.08.03.339039.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 29.600,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

113.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

R\$ 5.000,00

142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios

R\$ 171,00

143.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios

R\$ 65.688,00

660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais

R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.780. DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.734,01 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, um centavo), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

326.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica..

R\$ 1.000,00

412.01.11.01.339039.0824400062516 – Gestão IGDPBF e CAD. Único – Apoio à Organização

R\$ 100,00

436.01.11.04.335039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....

R\$ 32.000,00

442.01.11.04.339030.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....

R\$ 59.647,62

561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais

R\$ 7.728,50

702.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 12.748,00

766.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 12.406,00

986.01.15.04.339039.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambien-

ental (CCZ)

R\$ 4.097,47

987.01.15.04.449052.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ)

R\$ 45.000,00

988.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 50.006,42

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte maneira:

a)- R\$ 91.647,62 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais, sessenta e dois centavos), com os recursos provenientes de superávit financeiro de Fundos, através do FMDCA, verificado no balanço em 31/12/2016;

b)- R\$ 49.097,47 (quarenta e nove mil, noventa e sete reais, quarenta e sete centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério do Desenvolvimento Social;

c)- R\$ 83.988,92 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais, noventa e dois centavos), com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

326.01.11.01.339039.0824400062511 – P.S.B. – Proteção Social Básica..

R\$ 1.000,00

412.01.11.01.339039.0824400062516 – Gestão IGDPBF e CAD. Único – Apoio à Organização

R\$ 100,00

561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais

R\$ 7.728,50

702.01.15.02.319011.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 12.748,00

766.01.15.04.319011.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 12.406,00

988.01.09.03.449052.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 50.006,42

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (18/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.781. DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Administração”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista etc., Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 51 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, que autoriza o Poder Executivo a complementar a estrutura básica estabelecida, criando ou extinguindo unidades administrativas e de assessoramento, de nível inferior à de Departamento,

Considerando a necessidade de ajustar a estrutura administrativa do Departamento de Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Setor de Compras, Licitações e Contratos, de que trata o item 4 do Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 2º - Fica extinta a Secção de Contratos, de que trata o item 4.1 do Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 3º- Fica criado o Setor de Licitações integrante da estrutura do Departamento de Administração de que trata o Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 4º - Em razão da criação do Setor de Licitações de que trata o artigo anterior desta Lei, fica inserido o item 3 ao artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, com a seguinte redação:

3. O Setor de Licitações – unidade administrativa de nível médio que tem como atribuições: Planejar, coordenar e promover os procedimentos necessários relativos a alienação e aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, que demandem processos licitatórios dispensa e/ou inexigibili-

lidade de licitação. Providenciar documentação de acordo com as requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - Fica criado o Setor de Compras integrante da estrutura do Departamento de Administração de que trata o Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 6º - Em razão da criação do Setor de Compras de que trata o artigo anterior desta lei, fica inserido o item 4 ao Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, com a seguinte redação:

4. O Setor de Compras – unidade administrativa de nível médio que tem como atribuições: Planejar, coordenar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços e promover procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, classificando as despesas por categoria e repassando para o Setor de Licitações e para o Setor de Contratos as requisições cujos valores necessitam de licitação e/ou contratos e executando os procedimentos necessários para formalizar as compras diretas de acordo com o inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 7º - Fica criado o Setor de Contratos integrante da estrutura do Departamento de Administração de que trata o Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009.

Art. 8º - Em razão da criação do Setor de Contratos de que trata o artigo anterior desta lei, fica inserido o item 6 ao Artigo 27 da Lei nº 2.658, de 21 de outubro de 2.009, com a seguinte redação:

6. O Setor de Contratos – unidade administrativa de nível médio que tem como atribuições: Planejar, coordenar, controlar e formalizar os procedimentos necessários relativos a contratos e/ou convênios. Acompanhar junto à unidade tomadora do serviço, através dos respectivos gestores, o cumprimento dos contratos. Providenciar aditamentos, prorrogações, alterações, rescisões ou distratos. Promover o arquivamento dos contratos, após seu encerramento e elaboração por parte dos gestores, dos respectivos termos circunstanciados de recebimentos provisórios e definitivos do seu objeto, bem como promover e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município.

Art. 9º - A estrutura orgânica do Departamento de Administração, passa a ser representada graficamente de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

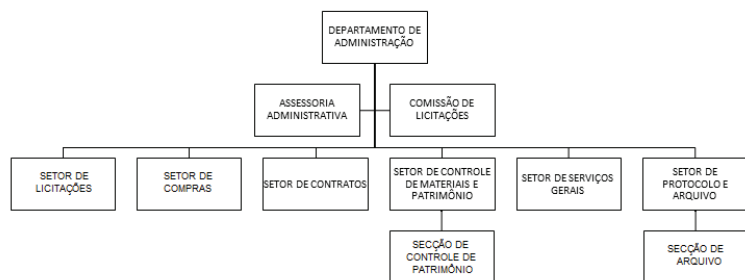
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 5.781, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017



DECRETO Nº 5.782, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 394.809,00 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Adminis-

trativa do Governo R\$ 459,00

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.200,00

75.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

108.01.06.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 100,00

113.01.06.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 500,00

143.01.07.01.339091.2884600000001 – Precatórios R\$ 270.000,00

159.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 24.800,00

241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 4.970,00

440.01.11.04.335043.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 32.000,00

491.01.12.01.339036.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

513.01.13.01.339008.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 780,00

725.01.15.02.339030.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família. R\$ 35.000,00

773.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 23.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339034.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.200,00

12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 270,00

14.01.01.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 189,00

80.01.04.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 1.000,00

114.01.06.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 600,00

142.01.07.01.319091.2884600000001 – Precatórios R\$ 270.000,00

156.01.08.01.319113.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 24.800,00

243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município. R\$ 4.970,00

436.01.11.04.335039.0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica R\$ 32.000,00

489.01.12.01.339031.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo R\$ 1.000,00

512.01.13.01.319113.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes R\$ 780,00

728.01.15.02.339039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família. R\$ 35.000,00

771.01.15.04.319113.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.783, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

227.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 1.200,00

229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 3.100,00

499.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 800,00

515.01.13.01.339030.2781300082008 - Manutenção Serviços Esportes ... R\$ 600,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

398.01.11.01.339034.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 1.000,00

399.01.11.01.339036.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 1.000,00

400.01.11.01.339039.0824400062514 - Gestão SUAS – Apoio à Organização R\$ 2.300,00

550.01.14.02.339014.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais R\$ 1.400,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.784, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

841.03.01.01.339039.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência R\$ 80.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

836.03.01.01.339030.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência R\$ 35.000,00

839.03.01.01.339035.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.785, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

843.03.01.01.339047.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência R\$ 100.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

844.03.01.01.339093.0412200572061 – Inst. – Operação e Manutenção do Inst. de Previdência R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.786, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 4.192, de 26/09/2017”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.229.111,28 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e onze reais, vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e aquisição de medicamentos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 250.000,00

4.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 15.000,00

5.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 4.000,00

7.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo R\$ 16.000,00

36.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 100.000,00

37.01.03.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município R\$ 2.000,00

40.01.03.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do

Município	R\$ 15.000,00
68.01.04.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 50.000,00
85.01.05.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 150.000,00
101.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 80.000,00
119.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 174.972,50
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 100.000,00
182.01.08.03.319011.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 120.000,00
184.01.08.03.319016.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00
203.01.09.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 93.000,00
220.01.09.02.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 50.000,00
235.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 100.000,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B.- Proteção Social Básica	R\$ 240.000,00
335.01.11.01.319011.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade	R\$ 60.000,00
478.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 90.000,00
542.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 80.000,00
600.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 220.000,00
702.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 650.000,00
733.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 350.000,00
811.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 199.138,78
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
49.01.03.01.449051.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
51.01.03.01.449061.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
52.01.03.01.449051.0424300042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 10.000,00
53.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.819.338,85
54.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 150.000,00
55.01.03.01.449061.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
60.01.03.01.449051.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 50.000,00
61.01.03.01.449061.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
62.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 200.000,00
63.01.03.01.449061.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
137.01.07.01.449061.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
178.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00

217.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 10.000,00
232.01.09.02.449061.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
246.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
475.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 5.000,00
539.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	R\$ 10.000,00
565.01.14.02.449051.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000,00
596.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	R\$ 10.000,00
617.01.14.05.449051.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 150.000,00
699.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	R\$ 326.222,73
715.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
920.01.11.01.449051.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade	R\$ 190.424,08
922.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	R\$ 106.916,05
965.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 101.015,01
967.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 36.194,56

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.788, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item III (transposição) da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 267.663,86 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais, oitenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01.01.01.339030.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 190,00
12.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 24.000,00
13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 700,00
90.01.05.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 60,00
91.01.05.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 388,00
126.01.07.01.339030.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.575,00
134.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.500,00

145.01.07.01.339047.2884600012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 2.400,00
160.01.08.01.339034.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.666,66
174.01.08.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 213,00
213.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 40.000,00
229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 179.950,00
272.01.10.01.339039.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.293,00
289.01.10.02.339039.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 900,00
306.01.11.01.339008.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 779,50
362.01.11.01.339039.0824400062512 – P.S.E – Média Complexidade. R\$ 3.000,70	
473.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.400,00
486.01.12.01.339008.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 3.648,00
790.01.15.04.339039.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00
Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
14.01.01.01.339046.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.688,00
31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 30.475,00
46.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 136.000,00
95.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 123,00
96.01.05.01.339046.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 300,00
163.01.08.01.339046.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.666,66
176.01.08.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 213,00
241.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 40.000,00
243.01.09.03.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 43.950,00
268.01.10.01.339014.1648200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 420,00
269.01.10.01.339030.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 100,00
288.01.10.02.339036.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 506,00
290.01.10.02.339046.1545300052006 - Manutenção do Trânsito.....	R\$ 394,00
307.01.11.01.339030.0824400062511 - P.S.B. – Proteção Social Básica.....	R\$ 779,50
356.01.11.01.339034.0824400062512 - P.S.E – Média Complexidade	R\$ 3.000,70
478.01.12.01.319011.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 3.648,00
489.01.12.01.339031.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 2.400,00
789.01.15.04.339036.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.789, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item II da Lei Municipal nº 4.057, de 13 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 512.372,65 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

229.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município

R\$ 490.575,71

286.01.10.02.339030.1545300052006 - Manutenção do Trânsito

R\$ 11.096,94

473.01.12.01.339039.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo

R\$ 4.600,00

561.01.14.02.339039.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais

R\$ 6.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo

R\$ 20.198,94

531.01.14.01.339008.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

R\$ 250,00

535.01.14.01.339039.1212200092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

R\$ 760,00

552.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais

R\$ 6.100,00

660.01.14.07.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....

R\$ 1.190,00

784.01.15.04.319011.1030500102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde

R\$ 483.873,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO

Diretora do Departamento de Finanças

EDITAIS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PÚBLICO E HISTÓRICO “MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO”

Na noite da última quinta-feira, 30 de maio de 2017 as 20:00 hs, no centro Cultural “Pagu”, foi realizada a primeira reunião da nova Comissão que deverá administrar o Arquivo Público e Histórico “Matildes Rezende

Lopes Salomão", órgão vinculado ao Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, criado através da lei 2.942, de 01/03/2011. Esta comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandre Aparecido Souza, Ana Lúcia Sguassabia Silveira Finazzi, Antônio Carlos Rodrigues Lorette, Carlos Augusto Castilho, Hélio Correa da Fonseca Filho, Jaime Splettstoser Jr, Lucelena Maia, Maria Celia de Campos Marcondes, Maria da Glória M. Silva, Maria Inês D'Ávila Ribeiro, Maria José Fusco Scannapieco, Robinson Mietto e Waldemir Newton Carbonara, todos ligados a órgãos da Cultura, Educação e Imprensa da cidade. Na reunião foram debatidas as metas para esta nova gestão, no sentido de melhorar o estudo do regimento interno, a fim de uma melhor compreensão da importância do Arquivo para o município. Foram propostos, também, mecanismos para que o Arquivo chegue até os cidadãos, ao invés de uma ação contrária a isso. Debateu-se a volta da realização da Semana da História Sanjoanense, evento este que contaria com palestras de historiadores sanjoanenses, debates, produções, workshops, cursos, além de manutenção de oficinas com profissionais do Arquivo do Estado. Segundo a comissão, entende-se que o Arquivo tem uma função pedagógica, que é a de fornecer material para pesquisa e gerar iniciativas com o intuito de reavaliar o arquivo já existente. Com o novo espaço cultural que resultará das reformas da antiga CEAGESP, serão cedidas ao Arquivo, através do Departamento de Cultura, instalações adequadas à acomodação e exposição do acervo. Nesta primeira reunião não aconteceu a eleição para a escolha do Presidente e Vice, Primeiro e Segundo Secretários, por falta de quorum, os membros presentes decidiram adiar a eleição para a próxima reunião, com participação de todos os membros. Para tanto, fica decidido que a melhor forma é enviar correspondência aos membros da comissão, pedindo apoio para que compareçam à próxima reunião. O comunicado informará a respeito da eleição da mesa diretora, sendo imprescindível a presença de todos para esta realização. Para dar início aos trabalhos a reunião será mensal, na última quarta de cada mês, às 17:00hs, no centro Cultural Pagu. Sem mais nada a tratar, encerrou-se a reunião às 23:00 horas. Eu Ana Lúcia Sguassabia Silveira Finazzi, secretária interina, lavrei a presente Ata, que será lida e assinada por todos.

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2017

Ana Lucia Sguassabia Silveira Finazzi

COMISSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PÚBLICO E HISTÓRICO MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO

São João da Boa Vista- SP

ATA Nº02/2017

ATA da REUNIÃO DA COMISSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PÚBLICO E HISTÓRICO MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO

Às 18:10 horas do dia 28 de junho de 2017, reúne-se esta Comissão na Galeria Pagú, sito à rua Benedito Araújo nº44, centro, sob a presidência interina de Antônio Carlos Rodrigues Lorette. A ata da reunião anterior é lida e aprovada sem emendas. Tendo sido feita uma segunda convocação para a presença de todos os membros e justificadas as ausências, é eleita por aclamação a diretoria para gerir o Arquivo pelo mandato de dois anos, caso não haja alterações do estatuto em vigor, assim sendo composta: Presidente: Antonio Carlos Rodrigues Lorette; Vice-Presidente: Jaime Splettstoser Jr. ;1ª Secretária: Ana Lucia Sguassábía Silveira Finazzi e 2ª secretária: Maria da Glória M. Silva. Esta diretoria destina-se a conduzir a organização de um regimento interno, ainda inexistente, que viabilize transformar a comissão em Conselho, definindo, ainda, se este seria deliberativo ou apenas consultivo no que concerne às futuras ações por meio deste órgão. Apesar de já contar com um estatuto, o membro desta comissão, Robinson Mietto, fica responsável pela consulta à legislação que rege os Arquivos Públicos Municipais, a fim de serem seguidos os devidos moldes. Segue-se à ordem do dia reportando a visita ao Arquivo Geral do Pátio Municipal, realizada pelos membros Antonio Carlos Rodrigues Lorette e Maria da Glória M. Silva, bem como Bárbara Sarti e Igor Yan Braga, representantes da Agência de Desenvolvimento do Município, com a finalidade de tomar conhecimento de parte do acervo do Arquivo Histórico, lá alocado temporariamente. Foi constatado o bom estado de conservação do mesmo. Os responsáveis pelo pátio entregaram à equipe visitante, um índice contendo todos os itens existentes naquele arquivo. O presidente eleito estima que este acervo pertinente ao Arquivo Histórico some um total de 600 livros, os quais, depois de organizados em local definitivo, servirão à pesquisa para os municípios. É apresentada, ainda, pelo presidente, a planta do novo complexo cultural, em cujo espaço estão reservadas as novas instalações para o Arquivo Histórico, sendo que estas ocupam 12m X 14m. Diante do receio de que este espaço não venha a acomodar devidamente o acervo e disponibilizar uma área para a pesquisa pela população, decide-se que o assunto será lavado ao conhecimento do Departamento de Cultura do Município. A Agência de Desenvolvimento ficará responsável pela captação de recursos para a aquisição dos móveis necessários ao arquivamento do acervo. Fica agendada a próxima reunião desta comissão para o dia 19 de julho do corrente ano, às 17:30 horas,

na Galeria Pagú. Nada mais havendo que tratar, encerra-se esta reunião às 19:30 horas. Eu, Ana Lúcia Sguassábía Silveira Finazzi, primeira secretária de atas lavrei a presente que assino:

Ana Lúcia Sguassabia Silveira Finazzi

1ª Secretária

Antônio Carlos Rodrigues Lorette

Presidente

COMISSÃO DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO

São João da Boa vista-SP

ATA Nº03/2017

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL PÚBLICO E HISTÓRICO MATILDES REZENDE LOPES SALOMÃO.

Às 17:50 horas do dia 19 de julho do corrente ano, reúne-se esta Comissão na Galeria Pagú, sito à rua Benedito Araújo, nº 44, Centro, sob a presidência de Antônio Carlos Rodrigues Lorette. Justificaram suas ausências os membros: Carlos Augusto Castilho, Lucelena Maia, Waldemir Newton Carbonara, Hélio Corrêa da Fonseca Filho e Maria José Fusco Scannapieco. A ata da reunião anterior é lida e aprovada sem emendas. Robinson Mietto apresenta sua pesquisa sobre a Lei 8159, que rege a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, a qual tem por base a Lei de Acesso à Informação, expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, trazendo ao conhecimento desta comissão o Guia Resumido, mostrando que este Arquivo não está enquadrado nos parâmetros legais do processo formal. Juntamente com Alexandre Aparecido Souza, chamam a atenção dos demais para a necessidade de um arquivista que responda pela comissão. Tendo sido levado ao conhecimento do Departamento de Cultura a questão sobre as futuras instalações físicas do Arquivo, a comissão aguarda por uma resposta do mesmo. Fica decidido que se faça um levantamento da Legislação sobre arquivos, o qual será encaminhado aos membros, com a finalidade de se redigir uma petição junto à Prefeitura Municipal, para que a comissão possa ter status de Conselho e sejam definidas suas atribuições. Também é sugerido que se convide um arquivista do Estado, para que o mesmo exponha as providências necessárias a serem tomadas. Alexandre Aparecido de Souza e Maria da Glória M. Silva ficam encarregados de consultarem o Sindicato dos Administradores do Estado de São Paulo- SAESP- a este respeito. É proposto que se procure uma parceria com o Curso de História da Fundação de Ensino Otávio Bastos - UNIFEOB- na pessoa da Coordenadora Patrícia Gomes Furlanetto, sendo que, através desta parceria, os alunos adotem o Arquivo como objeto de pesquisa. A Comissão volta a discutir sobre a criação de Encontros sobre a História Sanjoanense, com data a ser definida entre os dias 18 e 23 de junho de 2018. Propõe-se, ainda, que esta Comissão apresente, junto aos alunos do Curso de Jornalismo da FAE, temas para pesquisa histórica. Fica definida a data para a próxima reunião, devendo esta ocorrer no dia 21 de agosto do corrente ano, às 17:00 horas, neste mesmo local. Nada mais havendo que tratar, encerra-se esta reunião às 19:20 horas. Eu, Ana Lúcia Sguassábía Silveira Finazzi, 1ª secretária de atas, lavrei a presente que assino:

Ana Lúcia Sguassábía Silveira Finazzi

1ª Secretária

Antônio Carlos Rodrigues Lorette

Presidente

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC

ATA 121/2017

ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às quatorze horas, na Sala de Reuniões do CIESP São João da Boa Vista, foi iniciada a 121ª Reunião Ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Presentes os seguintes conselheiros e/ou seus respectivos suplentes: ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA - Representante do Departamento de Engenharia; DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS - Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento; ULISSES BRANDÃO RIBEIRO - Representante da OAB São João da Boa Vista; BRUNO SANDEVILLE MANCINI – Representante da UNIFAE; CARLOS ALBERTO COLLOZZO DE SOUZA – Representante Suplente da Delegacia Regional de Ensino; DARIO

HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO - Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR; MARIA APARECIDA BATISTA - Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD; ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE - Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA GODOI - Representante Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista; VANIA GONÇALVES NORONHA, representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista; ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ, representante do Grupo de Escoteiros Curupira 99; PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA – Representante do Grupo Ecológico Maitan; JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA - Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e JÉSSICA PALHARES AVERSA – Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura. Justificadas as ausências por: MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA - Representante do Arquivo Municipal Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão; MARIANA MENDES DE LUCA – Representante do AEASJBV; LUIZ ANTONIO LIZARELLI FILHO – Representante da Delegacia de Ensino; MARIA LUÍSA BORGES SORBELLO - Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA; MARTA MARIA BONFANTE MUCIN – Representante do Grupo Marechal Rondon; ROBISON MIETTO - Representante do Departamento de Cultura e Turismo; EVELYN TALITA ZANETTE e JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO – Representantes do Departamento de Meio Ambiente; SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA – Representante Suplente da Academia de Letras de São João da Boa Vista e MATEUS ANANIAS – Representante Suplente da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista – ACE. Verificado pela Secretaria que havia quórum suficiente o Presidente declarou abertos os trabalhos e, por primeiro, apresentou aos presentes a Carta recepcionada, de autoria do Sr. SÉRGIO AYRTON MEIRELLES DE OLIVEIRA, dando conhecimento de sua renúncia ao honroso cargo de Secretário do Conselho, por razões de ordem pessoal e profissional, bem como colocando-se à disposição para permanecer como membro suplente da Acadêmica Vania Noronha, se assim fosse a decisão do presidente como também Presidente da Academia de Letras de São João da Boa Vista/SP, apresentando, ao final, seus protestos, homenagens e saudações de estilo. Consultados os presentes e, não havendo impedimentos ou contestações, nomeou a mim, Ulisses Brandão Ribeiro, Secretário “ad hoc”, e solicitou que procedesse à leitura da ata da 120ª Reunião Ordinária. Lida, foi colocada em deliberação e, não havendo nenhuma observação, foi aprovada na íntegra, por unanimidade dos presentes. Aberta a eleição para o cargo de Secretário do Conselho, os membros presentes votaram e elegeram, por unanimidade, a Sra. PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA – Representante do Grupo Ecológico Maitan, a qual foi nomeada pelo presidente na forma do art. 4º, § 2º da Lei 3.460/2013; Por conseguinte, houve a apresentação dos novos membros da Associação Comercial e Empresarial de São João da Boa Vista – ACE; Não houve votos e moções. O presidente informou que a conselheira Adriana Heloisa Ferreira Carbonara não terá direito a voto, nesta reunião, por estar desempenhando o papel de assessoria técnica ao CONDEPHIC. A assessoria técnica ao Conselho, representada pela conselheira Adriana, informa ter questionado a Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista, via e-mail, sobre o não apontamento de seus membros titular e suplente, tendo recebido resposta acusando o não recebimento dos comunicados. Foi apurado e confirmado pelo STAC a existência de problemas em seus servidores internos, que inviabilizaram o envio das mensagens eletrônicas. Sanado o problema, a AEASJBV indicou seus membros representativos que irão comparecer às próximas sessões. O STAC também informou que a Assessoria Jurídica da Prefeitura apontou substituição de sua conselheira Dra. Edmara pela Dra. Jéssica. Houve também votação para alteração do dia da semana em que o Conselho se reunirá para as reuniões ordinárias, tendo sido decidido por maioria absoluta que os encontros acontecerão na segunda semana do mês, às segundas segundas-feiras, no horário das 14 horas. A Assessoria Jurídica, Presidente e STAC, levantaram questionamentos no tocante à publicação dos documentos relacionados à sessão, notadamente, mas não limitados à pauta da reunião, ata da reunião e listagem de presença, visando dar maior transparência aos atos do conselho especialmente para viabilizar a aferição dos quóruns por quem de direito, ficando deliberado que a partir desta, incluindo esta, as atas deverão constar expressamente o número dos membros efetivos e respectivos quóruns de reunião, votação e de manutenção do Conselho. Nesta ocasião, o Conselho apurou os seguintes dados: Membros Efetivos do Conselho: 20 (vinte); Quórum Mínimo para Reunião: 07 (sete), conforme disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum Mínimo para Votação de Abertura/ Reabertura de Estudo de Tombamento: 11 (onze), ou seja, por maioria absoluta, conforme art. 55 da Lei Municipal nº 3.460/2013; Quórum para Resolução de Tombamento: 14 (quatorze), ou seja, 2/3 dos membros efetivos; Quórum Mínimo para Manutenção do Conselho: 15 (quinze membros efetivos), conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.460/2013. Outra questão deliberada pelo Conselho trata de consignar em ata os processos administrativos que ficaram pendentes de deliberação e que ficarão postergados para deliberação na próxima reunião ordinária; Em sede de proposições, o Presidente trouxe à baila o processo nº 2774/2016 -5 (Sra. Tereza C. de Oliveira Gonzalez – Ref. Imóvel localizado à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 277, Nesta), sustentando que houve impugnação da interessada sob

argumento de que não houve estudo de tombamento específico, bem como que estava formalizado em processo administrativo diverso. Em sede de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura, datado de 13/03/2017, apontou questões a serem corrigidas na forma do Regimento Interno deste Conselho. Na ocasião, o presidente requereu em plenário pela abertura de processo de tombamento do aludido imóvel, aproveitando-se os dados já coletados no outro processo, o que foi submetido à votação plenária e aceita, de forma unânime, pelos Conselheiros presentes, em conformidade à Lei Municipal nº 3.460/2013. Mister consignar, por oportuno, que com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, no prazo máximo de 01 ano, conforme Parágrafo Único do Art. 55 do Regimento Interno do CONDEPHIC. Na mesma esteira, ficou decidido que a Resolução nº 11 do CONDEPHIC de 2016, que tornou pública a abertura primitiva, será trazida à discussão na próxima reunião ordinária, tendo eu, sido nomeado como relator do aludido feito; Ainda na fase de proposições, a Dra. Jéssica Aversa Palhares, prontificou-se à auxiliar, naquilo que lhe couber, nos trabalhos deste Conselho, especialmente reportando ao Departamento Jurídico e Assessoria Jurídica de Assuntos Institucionais os casos em que o plenário julgar necessário e indispensável o parecer jurídico para balizar suas deliberações. Nesse particular, após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, com a seguinte redação: O CONDEPHIC pede avaliação pela Assessoria Jurídica dos seguintes processos: (1) Processo nº 1885/2015-7-SGM Projetos Construções LTDA– Construção de Edifício de Apartamentos na Avenida D. Gertrudes, na esquina com Rua Cap. José Alexandre; (2) Processo nº 1973/2015 - 7 - Loteamento Macaubeiras (Morgabel Empreendimentos Imobiliários Ltda); (3) Processo nº 567/2015-7 – Chang Wei Xang, aprovação de construção comercial localizada na Rua Ademar de Barros; (4) Processo nº 2216/2014-7 – Fabíola Maria Lorette de Andrade Ramos e outros – “Hotel Central”, aprovação de projeto de reforma/regularização. Embora não obrigatório por força legal, entenderam os conselheiros que os processos supracitados merecem ser submetidos ao crivo jurídico (parecer jurídico), visando sanar eventuais vícios ou omissões, bem como garantir e sustentar a avaliação final pelo CONDEPHIC. Passando para o item 3 da Ordem do Dia “PROCESSOS DE TOMBAMENTO, PEDIDOS DE ABERTURA DE TOMBAMENTO E PROCESSOS REFERENTES AOS BENS TOMBADOS/ZONA ENVOLTÓRIA” foram tratados: Processo nº 4261/2016 – Luis Gonzaga Antoniazzi Sobrinho – Recurso Residência Dr. Davi – Rua Saldanha Marinho, nº 560, após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, a seguinte redação: “Conferindo a ata e a pauta da Reunião 110ª Ordinária, foi verificado que o quórum mínimo obedecia o artigo 57, uma vez os membros efetivos, naquela data, era de 16 (dezesesseis) conselheiros (Lei nº 3460/13). Dessa forma, forte no parecer nº 75/17 – AJU-E, mantém-se a decisão/ resolução de tombamento do bem em questão”; Processo de abertura de tombamento – Prédio da antiga Caixa Econômica Estadual. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, a seguinte redação: O Conselho opinou pela abertura de estudo de tombamento do prédio, com 11 votos a favor. Nomeado como relatora a Arquiteta Paula Maria Magalhães Teixeira”. Esta, por sua vez, irá liderar a vistoria “in loco” para fins de inventário dos bens passíveis de preservação, inclusive mas não limitados àqueles apresentados em plenário como: existência de vitral raro (que aparece no papel moeda de 1 cruzeiro), sala da “diretoria” adornada de mármore rosa português, poço com clarabóia e outras características peculiares; Tratando dos assuntos da Ordem do dia, foram submetidos, discutidos e deliberados os seguintes casos: Processo nº 1283/2017-7 – Donisete Franco de Moraes – Rua São João, 233 – Ref.: Pedido de Aprovação de Projeto de Regularização e Adaptação Comercial – Escritório. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, a seguinte redação: “nada a opor”; Processo nº 2839/2017-7 – Adelia Jorge Adib Nagib – Avenida Dona Gertrudes, 368 – Ref.: Pedido para Demolição. Após ampla discussão, ficou decidido e votado por unanimidade, a seguinte redação: devido a avenida Dona Gertrudes estar em estudo de tombamento, o Conselho solicita sejam encartados fotos, plantas e maiores informações, ou relatório detalhado do imóvel para posterior análise”. Outrossim, tais documentos são importantes e indispensáveis à decisão do CONDEPHIC, uma vez que há manifesto interesse público de preservação cultural, patrimonial e histórica da avenida em que se encontra encravado o imóvel em testilha. Processo nº 1766/2017-7 – José Generoso de Faria, Rua Benedito Araújo, 29/29A – Ref.: Pedido de Licença para Demolição. Após ampla discussão, o conselho deliberou que o interessado deverá trazer inventário completo do imóvel para posterior deliberação, uma vez que o imóvel se encontra em logradouro em estudo de tombamento e de relevante interesse de preservação. Ao final o Presidente solicitou aos conselheiros o mapeamento e inventário dos processos possivelmente “caducados”, dos imóveis tombados e em fase de tombamento, para debate e inclusão nas próximas pautas. Outrossim, o Presidente confirmou que a próxima reunião ordinária do CONDEPHIC será no dia 11 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Esgotados os assuntos, não havendo mais nada a ser tratado e diante da anuência dos conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às dezesseis horas. Eu, Ulisses Brandão Ribeiro, secretariei “ad hoc” e lavrei a ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette

Presidente

Ulisses Brandão Ribeiro

Secretário "ad hoc"

LISTA DE PRESENÇA - 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/08/2017

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA

Representante do Departamento de Engenharia

DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS

Representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento

ULISSES BRANDÃO RIBEIRO

Representante da OAB São João da Boa Vista

BRUNO SANDEVILLE MANCINI

Representante da UNIFAE

CARLOS ALBERTO COLLOZZO DE SOUZA

Representante Suplente da Delegacia Regional de Ensino

DARIO HERNANI DE SOUZA VIZEU FILHO

Representante do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

MARIA APARECIDA BATISTA

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento-CMD

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES LORETTE

Representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

CÉSAR ALEXANDRE DA SILVA GODOI

Representante Suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista

VANIA GONÇALVES NORONHA

Representante da Academia de Letras de São João da Boa Vista

ISABEL APARECIDA DE ANDRADE DINIZ

Representante do Grupo de Escoteiros Curupira 99

PAULA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA

Representante do Grupo Ecológico Maitan

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA

Representante da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

JÉSSICA PALHARES AVERSA

Representante da Assessoria Jurídica Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 15 de setembro de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 03/2017

PROCESSO: 4741/17

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 4741/17

Sindicado: AGRINALDO GUEDES

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação expedida pelo Departamento de Saúde - datada de 29 de maio de 2017, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 15 de setembro de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 04/2017

PROCESSO: 6868/17

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 6868/17

Sindicado: FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Informação Técnica nº 291/2017 expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - datada de 30 de agosto de 2017, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 15 de setembro de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 05/2017

PROCESSO: 5068/17

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5068/17

Sindicado: HELEN DE SOUZA CUPERTINO

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Comunicação Interna nº 50/2017 expedida pelo Departamento de Saúde - datada de 26 de Junho de 2017, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, 15 de setembro de 2017.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 06/2017

PROCESSO: 6451/17

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.

Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 6451/17

Sindicado: ALFREDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna nº 42/2017 expedida pelo Departamento de Saúde - datada de 14 de Julho de 2017, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 141/17

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CONSÓRCIO)

Objeto: Prestação de Serviços de Telecomunicações – PE 052/17

Valor: R\$ 425.672,64

Prazo: 18/09/2017 a 17/09/2018

Contrato n.º: 142/17

Contratada: Stemme Telecomunicações do Brasil LTDA

Objeto: Fornecimento de Internet Banda Larga – PE 052/17

Valor: R\$ 99.600,00

Prazo: 18/09/2017 a 17/09/2018

Contrato n.º: 145/17

Contratada: NAGIB PEREIRA ANDRADE - ME

Objeto: Gêneros alimentícios – PP 062/17

Valor: R\$ 6.652,80

Prazo: 06/09/2017 a 05/02/2018

Contrato n.º: 146/17

Contratada: CSB PROMOÇÕES LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sonorização e Iluminação para o Evento 40ª Semana Guiomar Novaes – PE 063/17

Valor: R\$ 27.900,00

Prazo: 20/09/2017 a 19/12/2018

Contrato n.º: 147/17

Contratada: EDITORA GOV LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação/cessão e direito de uso de software para prestação de contas de parcerias entre o Poder Público e as organizações da Sociedade Civil – PAD 207/17

Valor: R\$ 7.990,80

Prazo: 20/09/2017 a 19/09/2018

Contrato n.º: 148/17

Contratada: K.C.M. SOUSA SERVICE - ME

Objeto: Serviços de Limpeza do Terminal Urbano - Estação Mercado – PE 056/17

Valor: R\$ 132.000,00

Prazo: 21/09/2017 a 20/09/2018

Contrato n.º: 127/13 TA 05/17

Contratada: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 127/13, referente à execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município em aterro sanitário licenciado.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 4.050.000,00

Prazo: 09/09/2017 a 08/09/2018

Assinatura: 06/09/2017

Contrato n.º: 160/16 TA 01/17

Contratada: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 160/16, referente à Locação de Impressora para impressão de imagens radiológicas em filme, com garantia e assistência técnica.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 9.644,04

Prazo: 19/09/2017 a 18/09/2018

Assinatura: 11/09/2017

Contrato n.º: 188/15 TA 02/17

Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato 188/15, referente à realização de implantação, operacionalização e execução do projeto informática nas EMEBs da rede municipal de ensino.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 403.132,68

Prazo: 14/09/2017 a 13/09/2018

Assinatura: 11/09/2017

Contrato n.º: 138/14 TA 03/17

Contratada: DAIKUARA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 138/14, referente à locação de equipamentos para realização de eletrocardiograma digital, com fornecimento de laudo à distância, via internet.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 52.015,68

Prazo: 15/09/2017 a 14/09/2018

Assinatura: 11/09/2017

Contrato n.º: 128/13 TA 04/17

Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 128/13, referente licença de uso de software, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para áreas de DIPAM, ISS e Cadastro Mobiliário.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 13.784,10

Prazo: 23/09/2017 a 21/01/2018

Assinatura: 13/09/2017

Contrato n.º: 027/14 TA 04/17

Contratada: CSB PROMOÇÕES LTDA ME

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 027/14, referente a prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos durante o ano.

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 14.500,00

Assinatura: 14/09/2017

Contrato n.º: 141/16 TA 01/17

Contratada: ROMULO MACHADO GREGORIO GRAMAS ME

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 141/16, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segregação de resíduos da construção civil no aterro sanitário.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 86.400,00

Prazo: 03/10/2017 a 02/10/2018

Assinatura: 15/09/2017

Ata de Registro de Preços nº: 054/17

Detentora: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas - PE 058/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 21/09/17

Item registrado:

ITEM 001 – COTA PRINCIPAL

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ATE 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE ATE 70 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMI-DADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILE-NO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 2.120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,95

Marca: TENA CONFORT

Ata de Registro de Preços nº: 055/17

Detentora: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas - PE 058/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 21/09/17

Itens registrados:

ITEM 002 – COTA RESERVADA

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 8.760

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,87

Marca: MAXFRAL

ITEM 004 – COTA PRINCIPAL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO GG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM

TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 1.360

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,98

Marca: MAXFRAL

Ata de Registro de Preços nº: 056/17

Detentora: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas - PE 058/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 21/09/17

Item registrado:

ITEM 003 – COTA PRINCIPAL

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDI- COES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 23.200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,85

Marca: MAXFRAL

Ata de Registro de Preços nº: 057/17

Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas - PE 058/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 21/09/17

Itens registrados:

ITEM 005 – COTA PRINCIPAL

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ATE 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE ATE 70 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMI-DADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILE-NO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 8.820

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,64

Marca: COSMED

ITEM 007 – COTA PRINCIPAL

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO GG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 6.790

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,29

Marca: COSMED

Ata de Registro de Preços nº: 058/17

Detentora: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Geriátricas - PE 058/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 21/09/17

Item registrado:

ITEM 006 – COTA RESERVADA

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 5.120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,40

Marca: BIGFRAL

Ata de Registro de Preços nº: 059/17

Detentora: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 25/09/17

Itens registrados:

ITEM 005

Descrição: BISOPROLOL 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.

Quantidade: 480

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,31

Marca: CONCOR/MERCK

ITEM 008

Descrição: BROMETO DE PINAVERIO 100MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2010917.

Quantidade: 960

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,60

Marca: DICETEL/ABBOTT

ITEM 015

Descrição: CITONEURIN 5.000 DESCRIÇÃO: CADA DRÁGEA CONTEM: VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA) 100 MG VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) 5000 MCG EXCIPIENTES (AMIDO, BORDEAU, CARBONATO DE CÁLCIO, CELULOSE, ETILCELULOSE, GLICERINA, LACTOSE, METILCELULOSE, ÓXIDO DE TITÂNIO, SACAROSE, TALCO) - BEC 2021030.

Quantidade: 960

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,526

Marca: CITONEURIN/MERCK

ITEM 024

Descrição: CLORIDRATO DE MEBEVERINA 200 MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - BEC 1796020

Quantidade: 960

Unidade: CAP

Preço Unitário: R\$ 2,95

Marca: DUSPATALIN/ABBOT

ITEM 027

Descrição: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 269468 Quantidade: 2.880

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,90

Marca: RITMONORM/ABBOTT

ITEM 036

Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA; CÓDIGO BEC: 1991663 Quantidade: 960

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,92

Marca: DEPAKOTE ER/ABBOTT

ITEM 072

Descrição: PREGABALINA 75 MG

Quantidade: 448

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,85

Marca: PREBICTAL/ZODIAC/BLANVE

ITEM 085

Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA (EQUIVALENTE A 1,884 G DE SULFATO PÓ CRISTALINO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO SÓDICO DE CONDRITINA 1,2 G; SACHES DE 4,135 G CADA; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2037718.

Quantidade: 2.400

Unidade: ENV

Preço Unitário: R\$ 4,48

Marca: CONDRIFLEX/ZODIAC

ITEM 090

Descrição: VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS

Quantidade: 800

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,78

Marca: DEPAKENE/ABBOTT

Ata de Registro de Preços nº: 060/17

Detentora: DAKFILM COMERCIAL LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 25/09/17

Itens registrados:

ITEM 045

Descrição: INSULINA ASPART - NOVORAPID FLEX PEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2229161.

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 30,43

Marca: NOVORAPID FLEXPEN/NOVO NORDISK

ITEM 046

Descrição: INSULINA ASPART 10ML; CÓDIGO BEC: 2090198.

Quantidade: 32

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 71,38

Marca: NOVORAPID 10ML/NOVO NORDISK

ITEM 047

Descrição: INSULINA DEGLUDECA FLEX TOUCH 100 U/ML

Quantidade: 32

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 92,79

Marca: TRESIBA FLEXTOUCH/NOVO NORDISK

ITEM 048

Descrição: INSULINA DETEMIR CANETA COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2129116

Quantidade: 80

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 57,36

Marca: LEVEMIR FLEXPEN/NOVO NORDISK

ITEM 051

Descrição: INSULINA HUMANA NORMAL NPH 100 FRS COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 183091

Quantidade: 112

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 21,00

Marca: NOVOLIN N/NOVO NORDISK

ITEM 052

Descrição: INSULINA HUMANA REGULAR U-100 FRS C/ 10ML VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 2092700

Quantidade: 32

Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 21,00

Marca: NOVOLIN R/NOVO NORDISK

Ata de Registro de Preços nº: 061/17

Detentora: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 25/09/17

Itens registrados:

ITEM 039

Descrição: FENITOINA 100MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 484466

Quantidade: 2.880

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 0,2404

Marca: HIDALTAL/SANOFI

ITEM 049

Descrição: INSULINA GLARGINA - REFIL COM 3ML PARA CANETA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CÓDIGO BEC: 2224763

Quantidade: 432

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 77,70

Marca: LANTUS 100UI REFIL/SANOFI

ITEM 050

Descrição: INSULINA GLARGINA SOLOSTAR 100U/ML - CANETA; CÓDIGO BEC: 1663143

Quantidade: 64

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 85,81

Marca: LANTUS 100UI SOLOSTAR/SANOFI

ITEM 069

Descrição: OXITOCINA 40 UI/ML SPRAY NASAL

Quantidade: 32

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 21,60

Marca: SYNTOCINON 40UI/NOVARTIS

ITEM 078

Descrição: RIVASTIGMINA DE 10 MG, ADESIVOS TRANSDÉRMICOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2885387

Quantidade: 480

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 10,0899

Marca: EXELON PATCH 10/NOVARTIS

ITEM 091

Descrição: VALSARTANA 160 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO; CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM 160 MG DE VALSARTANA E 6,94 MG DE BESILATO DE ANLODIPINO (CORRESPONDENTE A 5 MG DE ANLODIPINO); EMBALAGEM INDIVIDUAL; DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2215276

Quantidade: 896

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,4080

Marca: DIOVAN AMLO FIX/NOVARTIS

ITEM 092

Descrição: VALSARTANA 160 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG; CÓDIGO BEC: 1706357

Quantidade: 480

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,0172

Marca: DIOVAN HCT/NOVARTIS	Quantidade: 480
ITEM 093	Unidade: COM
Descrição: VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG + ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3146278	Preço Unitário: R\$ 0,607
Quantidade: 480	Marca: DIAMICRON MR/SERVIER
Unidade: COM	ITEM 056
Preço Unitário: R\$ 2,82	Descrição: IVABRADINA 7,5 MG COMPRIMIDO
Marca: EXFORGE HCT/NOVARTIS	Quantidade: 960
ITEM 094	Unidade: COM
Descrição: VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	Preço Unitário: R\$ 1,491
Quantidade: 480	Marca: PROCORALAN/SERVIER
Unidade: COM	ITEM 088
Preço Unitário: R\$ 1,959	Descrição: TRIMETAZIDINA MR 35 MG COMPRIMIDO
Marca: DIOVAN/NOVARTIS	Quantidade: 480
ITEM 097	Unidade: COM
Descrição: VILDAGLIPTINA 50 + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3092259	Preço Unitário: R\$ 1,339
Quantidade: 896	Marca: VASTAREL/SERVIEL
Unidade: COM	Ata de Registro de Preços nº: 063/17
Preço Unitário: R\$ 2,289	Detentora: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
Marca: GALVUS MET/NOVARTIS	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17
ITEM 099	Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18
Descrição: VITAMINA C 500MG. VALIDADE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 103241	Assinatura: 25/09/17
Quantidade: 480	Itens registrados:
Unidade: COM	ITEM 009
Preço Unitário: R\$ 0,5179	Descrição: CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - BEC 1913190
Marca: CEWIN/SANOFI	Quantidade: 960
Ata de Registro de Preços nº: 062/17	Unidade: UN
Detentora: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	Preço Unitário: R\$ 1,42
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17	Marca: TEGRETOL CR/NOVARTIS
Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18	ITEM 026
Assinatura: 25/09/17	Descrição: CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3489515
Itens registrados:	Quantidade: 480
ITEM 035	Unidade: COM
Descrição: DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO; CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PRO-CEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES.; CÓDIGO BEC: 175145	Preço Unitário: R\$ 5,65
Quantidade: 1.440	Marca: EFFIENT/ELI LILLY - DAIICHI SANKYO
Unidade: COM	ITEM 028
Preço Unitário: R\$ 1,739	Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA; CÓDIGO BEC: 1539248
Marca: DAFLON 500/SERVIER	Quantidade: 480
ITEM 042	Unidade: COM
Descrição: GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO LENTA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 1430564	Preço Unitário: R\$ 8,21
Quantidade: 480	Marca: EFEXOR XR/PFIZER - WYETH
Unidade: COM	ITEM 029
Preço Unitário: R\$ 0,298	Descrição: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. COMP. DE LIBERAÇÃO LENTA; CÓDIGO BEC: 1698907
Marca: DIAMICRON MR/SERVIER	Quantidade: 480
ITEM 043	Unidade: COM
Descrição: GLICAZIDA 60 MG, COMPRIMIDOS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 3680983	Preço Unitário: R\$ 5,79
	Marca: EFEXOR XR/PFIZER - WYETH
	ITEM 032
	Descrição: CUMARINA 5 MG + HEPARINA 50 UI - CREME; TUBO 240 ML; CÓDIGO BEC: 3148874
	Quantidade: 16

Unidade: TUB	Marca: GALVUS MET/NOVARTIS
Preço Unitário: R\$ 26,96	Ata de Registro de Preços nº: 064/17
Marca: VENALOT H CREME/TAKEDA	Detentora: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ITEM 053	Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17
Descrição: INSULINA LISPRO 100UI - REFIL PARA CANETA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 1520407	Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18
Quantidade: 352	Assinatura: 25/09/17
Unidade: FR	Itens registrados:
Preço Unitário: R\$ 27,43	ITEM 010
Marca: HUMALOG 100 UI REFIL/LILLY - ELI LILLY	Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG, PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. CÓDIGO BEC: 1270362
ITEM 054	Quantidade: 960
Descrição: INSULINA LISPRO KWIKPEN 100 U/ML (CANETA); CÓDIGO BEC: 3329178	Unidade: COM
Quantidade: 96	Preço Unitário: R\$ 0,2295
Unidade: UN	Marca: DIVELOL (CARVEDILOL) /BALDACCI
Preço Unitário: R\$ 25,15	ITEM 012
Marca: HUMALOG KWIKPEN 100UI/LILLY - ELI LILLY	Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. CÓDIGO BEC: 1158678
ITEM 067	Quantidade: 1.440
Descrição: OXCARBAZEPINA 300MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 220043	Unidade: COM
Quantidade: 1.440	Preço Unitário: R\$ 0,165
Unidade: COM	Marca: GENÉRICO/EMS S/A
Preço Unitário: R\$ 1,50	ITEM 013
Marca: TRILEPTAL/NOVARTIS	Descrição: CASCA DE SEMENTE DE PLANTAGO OVATA ENVELOPES COM 5 G
ITEM 083	Quantidade: 480
Descrição: SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100 MG.; CÓDIGO BEC: 3396860	Unidade: ENV
Quantidade: 448	Preço Unitário: R\$ 3,3996
Unidade: COM	Marca: PLANTABEN/NYCOMED
Preço Unitário: R\$ 3,69	ITEM 014
Marca: PRISTIQ/PFIZER - WYETH	Descrição: CILOSTAZOL 100MG, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; CÓDIGO BEC: 1850431
ITEM 087	Quantidade: 1.920
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 1816632	Unidade: COM
Quantidade: 2.880	Preço Unitário: R\$ 0,5450
Unidade: CAP	Marca: GENÉRICO/EUROFARMA
Preço Unitário: R\$ 1,66	ITEM 020
Marca: ARTROLIVE/ACHE	Descrição: CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO; CÓDIGO BEC: 1866087
ITEM 095	Quantidade: 480
Descrição: VALSARTANA 80 MG COMPRIMIDO - LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DO MEDICAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MEDICAMENTO COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA; CÓDIGO BEC: 281816	Unidade: COM
Quantidade: 1.344	Preço Unitário: R\$ 0,2095
Unidade: COM	Marca: GENÉRICO/ALTHAIA
Preço Unitário: R\$ 1,95	ITEM 025
Marca: DIOVAN/NOVARTIS	Descrição: CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG; CÓDIGO BEC: 1787993
ITEM 098	Quantidade: 960
Descrição: VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2738546	Unidade: COM
Quantidade: 5.376	Preço Unitário: R\$ 0,8095
Unidade: COM	Marca: GENÉRICO/TEUTO FARMA
Preço Unitário: R\$ 2,275	ITEM 030
	Descrição: COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3300 UI/ML GOTAS 10 ML; CÓDIGO BEC: 3469786
	Quantidade: 32
	Unidade: FR

Preço Unitário: R\$ 44,50
Marca: ADDERA D3/BRAINFARMA
ITEM 031
Descrição: COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 3300 UI/ML GOTAS 20 ML.
Quantidade: 32
Unidade: FR
Preço Unitário: R\$ 52,98
Marca: ADDERA D3/BRAINFARMA
ITEM 034
Descrição: DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS; DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MEDICAMENTO; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA DO MEDICAMENTO; REGISTRO EM VIGOR NA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE; VALIDADE MINIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 2054345
Quantidade: 960
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,2970
Marca: GENÉRICO/ALTHAIA
ITEM 038
Descrição: DULOXETINA 30 MG
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 2,075
Marca: CYMBI/EMS SIGMA PHARMA
ITEM 044
Descrição: GLIMEPIRIDA 4MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 1016679
Quantidade: 960
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,265
Marca: GENÉRICO/EMS S/A
ITEM 060
Descrição: MALEATO ENALAPRIL 20 MG - COMPRIMIDO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; CÓDIGO BEC: 105961
Quantidade: 960
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,1235
Marca: GENÉRICO/VITAMEDIC
ITEM 062
Descrição: METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 201014
Quantidade: 960
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,2795
Marca: GENÉRICO/EMS S/A
ITEM 063
Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG; CÓDIGO BEC: 121754
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,27
Marca: MONOCORDIL/BALDACCI
ITEM 064

Descrição: MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG. CÓDIGO BEC: 121762
Quantidade: 960
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,53
Marca: MONOCORDIL/BALDACCI
ITEM 073
Descrição: PROPRANOLOL 10MG. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,0536
Marca: GENÉRICO/MEDLEY
ITEM 074
Descrição: RANELATO DE ESTRÔNCIO 2G SACHÊS COM 4G CONTENDO 2G DE RANELATO DE ESTRÔNCIO CADA; CÓDIGO BEC: 2328445
Quantidade: 2.688
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,1193
Marca: PROTOS/SERVIER
ITEM 079
Descrição: ROSUVASTATINA 10MG (COMPRIMIDO); CÓDIGO BEC: 1905910
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,7795
Marca: GENÉRICO/SANDOZ
ITEM 082
Descrição: SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO; CÓDIGO BEC: 284297
Quantidade: 1.440
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,08
Marca: GENÉRICO/SANDOZ
ITEM 086
Descrição: SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - SACHES COM 3,95 G; CÓDIGO BEC: 1915045
Quantidade: 480
Unidade: SAC
Preço Unitário: R\$ 3,743
Marca: ARTOGLICO/EMS SIGMA PHARMA
ITEM 096
Descrição: VARFARINA SÓDICA 5MG. VALIDADE MINIMA 12 MESES. CÓDIGO BEC: 111180
Quantidade: 480
Unidade: COM
Preço Unitário: R\$ 0,24
Marca: GENÉRICO/UQFN
Ata de Registro de Preços nº: 065/17
Detentora: MANZATOS FARMA LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17
Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18
Assinatura: 25/09/17
Itens registrados:
ITEM 004
Descrição: ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG; CÓDIGO

BEC: 454672

Quantidade: 960

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 0,174

Marca: GENÉRICO/EMS

ITEM 011

Descrição: CARVEDILOL 25 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES;
CÓDIGO BEC: 977128

Quantidade: 960

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 1,964

Marca: GENÉRICO/EMS

ITEM 066

Descrição: OMEPRAZOL 20MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
CÓDIGO BEC: 119415

Quantidade: 2.912

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 0,1175

Marca: GENÉRICO/PRATI

Ata de Registro de Preços nº: 066/17

Detentora: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos - PE 057/17

Prazo: de 29/09/17 a 28/09/18

Assinatura: 25/09/17

Item registrado:

ITEM 017

Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES;
CÓDIGO BEC: 1217240

Quantidade: 3.136

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 0,89

Marca: GENÉRICO/RANBAXY

Convênio n.º: 005/14 TA 01/17

Conveniada: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

Objeto: 1º termo aditivo ao Convênio n.º 005/14 TA 01/16, referente ao recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Aguas da Prata/SP e a da limpeza pública do bairro Jardim das Paineiras, São João da Boa Vista/SP.

Prazo: 20/02/2016 a 19/02/2018

Assinatura: 23/08/2017

Torna-se sem efeito o extrato do Contrato 152/15 TA 02/17, publicado à edição nº. 655 do Jornal Oficial do Município ao dia 29/06/17.

São João da Boa Vista, 29 de Setembro de 2017.

Juliana Dias

Chefe da Secção de Contratos em substituição

Renata Moyses Cassiano

Diretora do Depto. de Administração

EDITAL Nº 14/2017**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos

para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA MULTA / VALOR

PASCOAL ESTANISLAU BERALDO NETO / 3 – 94 – 3 – 1 / 171/2017 / 485,84; DARCI CANDIDO DOS REIS / 7 – 95 – 50 – 1 / 172/2017 / 207,68; JOSÉ FERNANDO FERREIRA / 33 – 4 – 29 – 1 / 173/2017 / 249,22; LUIS DOMINGOS / 38 – 19 – 70 – 1 / 174/2017 / 296,49; MARCO ANTONIO EVARISTO / 38 – 18 – 80 – 1 / 175/2017 / 296,80; EDINILSON LOPES / 30 – 6 – 96 – 1 / 176/2107 / 587,99; BISMARCK RODRIGUES FRANCO / 39 – 7 – 140 – 1 / 177/2017 / 498,44.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2013**AUXILIAR ADMINISTRATIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

83º ANDRÉ LUIS LEMOS

RG: 32.537.366-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 03/2016**PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA-40 HORAS SEMANAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV nº 03/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas. O prazo para comparecimento é de 02/10/2017 a 04/10/2017.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA-40 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º ISABELLI DE LIMA

RG: 16.835.958

16º JOSIANE DA SILVA RODRIGUES

RG: 44.349.328-5

17º CRISTIANE LUIZ DE FARIA

RG: 44.982.400-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N ° 03/2017

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para comparecimento é de 02/10/2017 a 04/10/2017.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º NATALIA MARTINS BATISTA

RG: 43.527.398-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA

Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2014

SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2014 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

37º ANDREIA CRISTINA MESSIAS

RG: 26.562.093-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2017

OFICIAL PEDREIRO **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2017 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OFICIAL PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º LUIZ OTÁVIO GONÇALVES

RG: 30.654.686-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27/09/2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 832/16 – Engª – Maria Luiza Farnetani

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 346, esquina c/ R. Padre José – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Dalnei Torres Junior – CREA 5061433196

Publique-se./apccc/

Eng.ª 930/17 – Engª – José Carlos L. Betinarde e Cristiane Elizabete A. L. Betinarde Guimarães

Av. Brasília, nº 1466 (Lt. 45) – Vila Loyola – SJBV/SP

Resp. Técnico: Marcio Beniti Bernardo – CREA 5060756729-SP

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1743/17 – Engª – Elton de Oliveira

Av. Vitor Pinter Matos (Av. Um), Lote 03 (Três), Quadra “S” - Portal da Aliança – SJBV/SP

Resp. Técnico: Fernando de Carvalho Tófoli – CAU-SP A68561-5

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1169/17 – Engª – Carlos Eduardo Couto

Rua Francisco Antonio Mancini, nº 12 – Vila Valentim – SJBV/SP

Resp. Técnico: Tarcisio Picinato Gregório – CAU A41744-0

Publique-se./apccc/

Eng.ª 2343/15 – Engª – João Batista Silvestre

Rua Eden José Simon, nº 113 – Esq. R. Prudente de Moraes – São Lázaro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72442-4

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1598/17 – Engª – Cibele do Canto Tormena

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 996 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Resp. Técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU 72442-4

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1714/17 – Engª – José Rubens Blasi de Carvalho Rosas

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1634 – SJBV/SP

Resp. Técnico: Celso Augusto Alves dos Santos – CAU A15436-9

Publique-se./apccc/

Eng.ª 775/15 – Engª – 2R2 Empreendimentos Imobiliários Ltda

Av. Dr. Durval Nicolau esquina com R. Antonio Catini (antiga R. Dez) Lote “01”, Quadra “B” - Colinas da Mantiqueira – SJBV/SP

Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S. Mattos – CAU A35659-0

Publique-se./apccc/

Eng.ª 1795/15 – Engª – João Felipe Sobrinho
Rodovia SP 342 São João – Águas da Prata – Lote 1 – Fazenda Angola – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fernando do Amaral Jorge – CREA 060.137.344.1
Publique-se./apccc/
PUBLIQUE-SE
Proc. 225/17 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 411 – Centro – SJBV/SP
Em 30/08/17, elaborado AI nº 012832/AL conf. art. 122 inc. I e art. 118 inc. V, ambos da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\
Proc. 222/17 – Tereza Cristina Peretto
Av. Tereziano Valim, nº 68 – Centro – SJBV/SP
Em 30/08/17, elaborado AI nº 012839/AL conf. art. 122 inc. I e art. 118 inc. V, ambos da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\
Proc. 226/17 – Ana Maria Bueno de Lima
Rua José David, nº 440 – Vila Brasil - SJBV/SP
Em 30/08/17, elaborado AI nº 012832/AL conf. art. 122 inc. I e art. 118 inc. V, ambos da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\
Proc. 231/17 – Ana Graziela Menossi Benini
Av. Tereziano Valim, nº 68 – Centro – SJBV/SP
Em 30/08/17, elaborado AI nº 012840/AL conf. art. 122 inc. I e art. 118 inc. V, ambos da Lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/
Proc. 232/17 – Maria Helena dos Santos
Rua Capitão José Alexandre, nº 28 – Centro – SJBV/SP
Em 30/08/17, elaborado AI nº 012838/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se./apccc/
Proc. 139/17 – Neliza rehder Rossetti ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2187 – Riviera de São João – SJBVSP
Em 31/08/17, elaborado A.I.P.A nº 05445/AD ref. A.I. nº 012821/AL.
Publique-se./apccc/
Proc. 360/16 – Bruno & Zan Drogaria Ltda ME
Rua Saldanha Marinho, nº 356 – Centro – SJBVSP
Em 04/09/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6164/AH.
Publique-se./apccc/
Proc. 247/17 – Centro Especializado em Análise Comportamental Eireli
Av. Pinheiros, nº 866 – Bloco Pinus Pesqueiros – Pedregulho – SJBVSP
Em 12/09/17, elaborado A.I. nº 012842/AL conforme artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998, artigo 5º capítulo III da Portaria CVS nº 01, de 05 de Agosto de 2017.
Publique-se./apccc/
Proc. 155/17 – Cesar Augusto de Souza Barros ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jardim Nova São João – SJBVSP
Em 18/09/17, elaborado A.I.P.Multa nº 4551/AD no valor de R\$ 189,58.
Publique-se./apccc/
Proc. 142/17 – Lanchonete e Pizzaria Generoso Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jardim Nova São João – SJBVSP
Em 18/09/17, elaborado A.I.P.A. nº 4554/AD ref. A.I. nº 012825/AL.
Publique-se./apccc/
ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS
Proc. 051/17 – Ana Graziela Menossi Benini

Av. Tereziano Valim, nº 68 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 442/15 – Mutuluvik de Souza ME
Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 411 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 567/14 e 568/14 – Distridan Comércio e Transportes de Alimentos Ltda
Rua Albina Vieira Claro, nº 130 Galpão B – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 342/16 – Lanchonete e Pizzaria Generoso Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 070/17 – Distridan Comércio e Transportes de Alim. Eireli
Rua Albina Vieira Claro, nº 130 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 019/17 – Claudete Regina dos Santos Andrade
Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 1646 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 073/16 – M3 Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME
Av. Antonio Augusto Tavares Sibila, nº 201 – Jardim Santarém – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 152/15 – Fast Sanitização Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO
Proc. 1210/17 – Inajara Lifôncio Pedrosa
Rua Dr. Romeu Furlanetto, nº 48 Jd. Satélite – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Proc. 567/12 e 568/12 – Pedro Francisco de Araujo
Rua Racticliff, nº 144 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 321/01 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP
Em 12/09/17, deferido o protocolo interno de cancelamento da licença de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
Publique-se./apccc/
Proc. 072/16 – Madrugada & Luz Salão de Beleza Ltda – ME
Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1251 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 626/12 e 630/12 – Luisa de Fátima Jesus Dias
R. Orlando Matielo, nº 246 – Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Publique-se./apccc/
Proc. 549/14 – Fundação de Ensino Octavio Bastos
Av. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 08/08/17, deferido o requerimento de cancelamento da licença do equipamento Limex LMT 100/90 série 029003085-C – Prot. 1111/17.
Publique-se./apccc/
CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES
Proc. 829/13 – Terezinha de Jesus Moysés Cassiano
Rua Saldanha Marinho, nº 107 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\
Publique-se./apccc/

Proc. 022/08 e 266/014 – Oseias da Silva Panificadora Ltda ME

Rua David de Carvalho, nº 775 – Vila Valentim – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 1047/00 e 412/08 – Galli & Galli São João Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 602 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 132/11 e 133/11 – Antonio Lanzola ME

Rua Santo Antonio, nº 795 – São Benedito – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 274/16 e 275/16 – Margareth de Franca Pereira

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 768/14 e 769/14 – Sognare Importações de Bebidas e Afins Ltda ME

Rua Quatorze de Julho, nº 510 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 003/15 e 004/15 – Emporio Corso Comercio de Bebidas Eireli ME

Rua Santo Antonio, nº 32 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 126/07 e 308/08 – Cledinei Massaro de Souza ME

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 588 – Santo Antonio – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 133/17 – Daniela Cristina de Faria Macedo

Rua João Pessoa, nº 337 – Vila Oriental – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 198/17 – Inajara Lifoncio Pedroso

Rua Prudente de Moraes, nº 865 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 321/01 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda

Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Nossa Senhora de Fatima – SJBV/SP

Em 12/09/17, deferido o protocolo interno de licença de Cantina – serviços de alimentação privativo.

Publique-se./apccc/

Proc. 193/17 – Juliana Massaro

Rua Severo Augusto Pereira, nº 87 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 188/17 – New Extreme Imp. e Exp. Eletronicos Ltda ME

Rua General Osório, nº 552 – 554 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 159/17 – AES Tietê Energia S/A

Estrada SJ/VGSul, S/N – Km 14 – Jardim Del Plata – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 210/17 – Vanessa da Silveira Peixoto

Rua David Carvalho, nº 1044 – Vila Valentin – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 202/17 – Vanessa Quioquetti Gregoris Prado

Av. João Osório, nº 185 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 131/17 – Renovias Concessionária S/A

Área SP 344 Km 223+880 – Pista Leste – S/N – Área Rural de SJBVista– SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 209/17 – Cardioclinica Fonseca Ltda

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 230/17 – Marina de Almeida Delatti

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 514 – Sala 03 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 228/17 – Marcos Bandiera Paiva Serviços Médicos Assistenciais ME

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 567 – Sala 04 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 366/16 – Larissa Barbosa Florence Bordin

Rua Carolina Malheiros, nº 322 – Sala F – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1942/16.

Publique-se./apccc/

Proc. 229/17 – André Sigolo Roberto

Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1267/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 242/17 – Tereza Cristina Peretto

Av. Tereziano Valim, nº 68 – Sala 03 – Centro – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1348/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 236/17 – Maria Helena dos Reis

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1011 – Sala 02 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1285/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 243/17 – Priscila Daniele Campos Barbosa

Rua Osvaldo Americo Carneiro, nº 779 – Sala 02 – Jardim Magalhães – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1362/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 241/17 – Silena de Fátima Madruga Batista

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1251 B – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1358/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 182/17 – Macedo e Pomeranzi Academia Fitness Ltda

Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 04 – Vila Clayton – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1081/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 238/17 – Carlos Gabriel Balbino da Silva

Rua Henrique C. Vasconcelos, nº 2121 – Jardim Progresso – SJBV/SP

Em 22/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1300/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 245/17 – Marcelo Pereira de Jesus

Rua Campos Sales, nº 765 – Centro – SJBV/SP

Em 20/09/17, deferido o requerimento de licença de funcionamento inicial – Prot. 1370/17.

Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 237/15 e 238/15 – Maria Cecilia Azevedo Malheiro ME

Rod. Municipal José Ruy de Lima Azevedo, s/n – Fazenda Desterro – Zona Rural – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbianco ME

Praça Cel. Joaquim José, nº 222 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 134/99 – Drogaria Neimasil Ltda ME

Rua Santa Maria, nº 483 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 239/16 – Moove Studio Fisioterapia Ltda ME

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 50 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 577/02 – Carlos Eduardo Alberti

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 468 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 161/15 – Bruna Tavares Custódio Carvalho

Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 145/15 – André Luiz de Paula Reis

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 175 – 2º andar, sala 01 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 472/03 – Adriano Teixeira de Oliveira

Rua Quartoze de Julho, nº 355, sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral

Av. João Osório, nº 612 – Sala 09 e 10 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 224/16 – Carlos Augusto Bastos Varzim EPP

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 525/05 – Roger Fabiano Esteves

Av. João Osório, nº 622 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 358/00 – Elfusa Geral de Eletrofusão Ltda

Rua Júlio Michelazzo, nº 501 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 653/13 – Natalia Beraldo dos Santos Mattos

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 03 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP

Em 12/09/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1223/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 250/08 – Carlos Augusto Bastos Varzim

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcio-

namento – Prot. 1129/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 237/15 – Mayara de Oliveira Souza

Rua Campos Sales, nº 335 – Centro – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1049/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 409/11 – Beatriz Helena Ehlin Martins

Rua Nana Salomão, nº 150 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP

Em 19/09/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento – Prot. 961/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 549/14 – Fundação de Ensino Octavio Bastos

Av. Octavio da Silva Bastos, nº 2439 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 08/08/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento – Prot. 760/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 251/00 – Cyro Nogueira Fraga Moreira Filho

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 452 – Centro – SJBV/SP

Em 22/09/17, deferido o requerimento de renovação da licença de funcionamento – Prot. 1097/17.

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 523/12 – Centro de Atend. Adolesc. Criança c/ Humanismo

Rua Marechal Deodoro, nº 244 – 252 – Centro – SJBV/SP

Em 12/09/17, deferido o requerimento de baixa de responsabilidade técnica de Maria José Aulicínio – Prot. 1295/17.

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 523/12 – Centro de Atend. Adolesc. Criança c/ Humanismo

Rua Marechal Deodoro, nº 244 – 252 – Centro – SJBV/SP

Em 12/09/17, deferido o requerimento de assunção de responsabilidade técnica de Maira Carossi Pereira Galego – Prot. 1296/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 084/17 – Dr. Saúde Mais Clínica Médica Ltda ME

Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 365 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 21/09/17, deferido o requerimento de assunção de resp. técnica de Waleska Helena de Oliveira, Joseana G. Oliveira, Vanessa N. C. Trioni e Ernani Christovam V. Junior – Prot. 1232/17.

Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 142/17 – Lanchonete e Pizzaria Generoso Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 986 – Jd. Nova São João – SJBV/SP

Em 14/09/2017, deferido recurso ref. A.I. nº 012825/AL.

Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 205/17 – Indústrias Body Nutry de Alimentos Ltda ME

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jardim Santa Helena – SJBV/SP

Em 13/09/2017, indeferido recurso ref. A.I.P. Interdição nº 05552/AD.

Publique-se./apccc/

Proc. 222/17 – Tereza Cristina Peretto

Av. Tereziano Valim, nº 68 – Centro – SJBV/SP

Em 18/09/2017, indeferido recurso ref. A.I. 012839/AL.

Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 213/17 – Fast Soluções Ambientais Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP

Em 05/09/2017, deferido o requerimento de alteração de razão social de Fast Sanitização Ltda ME para Fast Soluções Ambientais Ltda ME – Prot. 1232/AL.

Publique-se./apccc/

Proc. 270/15 – Município de São João da Boa Vista

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 950 – Santo Antônio – SJBV/SP

Em 21/09/17, deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal – Prot. 1146/15.

Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO

Proc. 214/17 – Distridan Comércio e Transporte de Alimentos Eireli

Rua Albina Vieira Claro, nº 130 – Parque das Nações – SJBV/SP

Em 05/09/2017, deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal conforme protocolo nº 1171/17.

Publique-se.\anbb\

Proc. 213/17 – Fast Soluções Ambientais Ltda ME

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2353 – Riviera de São João – SJBV/SP

Em 05/09/2017, deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal conforme protocolo nº 1232/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 270/15 – Município de São João da Boa Vista

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 950 – Santo Antônio – SJBV/SP

Em 21/09/17, deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal – Prot. 1165/15.

Publique-se./apccc/

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 370/02 – Larissa Dominicheli Azevedo Lima

Rua 14 de Julho, nº 355 – 2º andar, sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP

Em 18/09/2017, deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 1245/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 308/11 – Karina Marcondes Maciel

Rua Julio Michelazzo, nº 440 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de alteração de endereço – Prot. 1115/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 020/15 – Neli Azevedo Rainere

Rua Belo Horizonte, nº 45 – Vila Bancária – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de alteração de endereço – Prot. 1122/17.

Publique-se./apccc/

Proc. 179/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza Eireli ME

Rua Orlando Fracari, nº 93 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Em 18/09/17, deferido o requerimento de alteração de endereço – Prot. 1276/17.

Publique-se./apccc/

São João da Boa Vista, 25 de Setembro de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde

VIGIL NCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Eng.ª 2721/16 – Engª – Daniela Rosa Cantu Ferreira

Rua Campos Sales, nº 756 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: José Roberto Chuqui – CREA 5060334911

Publique-se./apccc/

Eng.ª 858/17 – Engª – José Geraldo Loguini

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 04 – Centro – SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cavalcante Filho – CREA 5060188426

Publique-se./apccc/

(16/08/17)

Eng.ª 0242/08- Engª - Antonio Domingues Junior

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 2238 esq. Rua Dr. Lamartine Pinto Noronha – lote 11 – Qd. E – Riviera de São João - SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5

Publique-se.\anbb\

Eng.ª 1507/17- Engª - MAM Investimentos e Participações Ltda.

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, esq. co Rua José Maringolo – lote 18 – Qd. 10 – Jd. Santo André – SJBV/SP

Resp. Técnico: João Batista Martins Tonon – CREA 060098544-2

Publique-se.\anbb\

Eng.ª 388/17- Engª - Rovilson Galdino de Souza

Rua Elpidio Peres, esquina com Rua Durval Andrade Nogueira – lote 35 – Quadra G – Jd. Primavera - SJBV/SP

Resp. Técnico: Eduardo Maniassi dos S. Mattos – CAU A35659-0

Publique-se.\anbb\

PUBLIQUE-SE

Proc. 092/17 – Comunidade Terapêutica Santo Antônio

Estrada Velha São João da Boa Vista X Aguaí Km 03 – Sitio Capitobinha – SJBV/SP

Em 14/08/17, elaborado NRM nº 2244/AF ref. AIPM nº 05442/0AD.

Publique-se./apccc/

Proc. 032/15 – Município de São João da Boa Vista

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Em 03/08/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6156/AH.

Publique-se./apccc/

Proc. 151/17 – Ana Maria Bueno de Lima

Rua José David, nº 440 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 26/07/17, elaborado AIPA nº 05443/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 0049/17 GVS XXVI – Indústria Body Nutry de Alimentos Ltda.

Av. Rodrigues Alves, nº 1154 – Jd. Santa Helena – SJBV/SP

Em 26/07/17, elaborado Termo de Colheita da Amostra para Análise números 291/AD, 292/AD, 293/AD, 294/AD

Publique-se.\anbb\

Proc. 195/17 – Ômega Nutrition Ind. Com. E Imp. Ltda EPP

Avenida dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial - SJBV/SP

Em 31/07/17, elaborado AI nº 012833/ AL conf. art. 122, incisos XI, XIX e XX da Lei nº 10.083/98, c/c Anexo IV da Portaria CVS 04 de 21/08/2011 e retificada em 31/03/11, 17/01/13 e 24/10/14.

Publique-se.\anbb\

Proc. 211/16 – Drogal Farmacêutica Ltda

Rua Ademar de Barros, nº 118 – Centro - SJBV/SP

Em 14/08/17, elaborado Termo de Inutilização nº 6159/AH.

Publique-se.\anbb\

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Proc. 58/11 – Centro de Recuperação Luz para Vida

Estrada Velha Sjoão X Aguai, Km 3,5 – Sítio Capitobinha – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO

Proc. 542/02 e 372/08 – Silvia Rosane Martins Cachola Bebidas ME

Rua General Osório, nº 807 – São Lázaro – SJBV/P

Publique-se./apccc/

Proc. 192/16 e 193/16 – Marcia Maria Lima da Silva

Rua Vicente Farias, nº 141 – Jardim do Trevo – SJBV/P

Publique-se./apccc/

Proc. 056/07 e 258/08 – Lourdes Chiavegati Candido ME

Rua Antonio A. Silva Palhares, nº 15 – Vila 1ª Maio – SJBV/P

Publique-se./apccc/

Proc. 312/05 – José de Almeida Moraes

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 593 – Centro – SJBV/P

Publique-se./apccc/

Proc. 414/14 – Nilceia Ramos de Almeida

Rua Racticliff, nº 235 - Pratinha – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA/CADASTRO DE ACORDO COM OS ART. 18 E 21 DA PORTARIA CVS 04/11 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Proc. 070/16 e 071/16 – Caiying Zhu – ME

Rua Ademar de Barros, nº 90 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 044/12 e 045/12 – Gisele Pereira Celestino

Avenida Brasília, nº 1549 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 11/08/2017, licença cancelada por encerramento das atividades no local.

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 179/17 – Andreia Vieira Betti Fisioterapia ME

Rua Quatorze de Julho, nº 560 – sala 03 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 181/17 – Rafaela Teixeira Tavares

Rua Cons. Antonio Prado, nº 559 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 178/17 – Yuri Trizini Abbud

Rua Cons. Antonio Prado, nº 608 – Vila Conrado - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 287/15 – Contém 1G S/A

Rua São Paulo, nº 500 – Jardim Recreio – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 171/17 – A.L.W. Bittar Serviços Médicos Ltda ME

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 204 – Sala 03 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 519/13 – Ivanoel Gonçalves Vieira

Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 472/06 – Reinaldo Bísaro

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 407 – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 780/09 – José Romanholi Neto

Rua Orlando Fracari, nº 143 – Sala 02 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 860/99 – Fernando Esteves Rocha

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1458 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 246/09 – Nativa Farma SJBV Ltda ME

Rua Quatorze de Julho, nº 1087 A – Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 226/16 – Ameliane Ziani Oliveira

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 828/99 – Aldy Castelo Branco Uchoa Junior

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 715 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 112/10 – Maria Aparecida Fim de Souza

Rua Pedro Salomão, nº 46 - Rosário – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 686/04 – Clínica de Fisioterapia Fisiofemina Ltda ME

Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 382/07 – Elisa Frigini Delcaro

Rua São João, nº 281 - Centro – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 050/12 – Cendos – Centro de Exames Endoscópicos Ltda ME

Rua Orlando Fracari, nº 143 – sala 01- Recanto do Bosque - SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 490/14 – Vistalaser Oftalmologia Ltda EPP

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – salas 04 e 05 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 142/04 – José Alfredo Junqueira Vallim

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1307 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 312/10 – Ariane Ziani Oliveira

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 1263 – Parque dos Jequitibás – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

Proc. 230/15 – Associação Mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 230/15 – Associação Mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Jardim Santo André – SJBV/SP

Em 16/08/2017, deferido o requerimento de alteração de responsabilidade legal em nome de Marcos Cesar Castilho.

Publique-se.\anbb\

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
NA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO**

Proc. 021/14 – Maria Luisa da Rosa

Rua Quatorze de Julho, nº 1023 – Vila Oriental – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

**DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO DE
ATIVIDADE / CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO NA LICENÇA/
CADASTRO**

Proc. 573/12 – Grings & Filhos Ltda

Rua Eisleben Cereja Correa Fonseca, nº 200 – Distrito Industrial – Centro – SJBV/SP

Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 092/17 – Comunidade Terapêutica Santo Antonio

Estrada Velha São João/Aguai – Km. 03 – Sítio Capitobinha– SJBV/SP

Em 07/08/2017, indeferido o recurso referente AIPMulta nº 05442/AD.

Publique-se.\anbb\

São João da Boa Vista, 22 de Agosto de 2017

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILANCIA SANITÁRIA



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

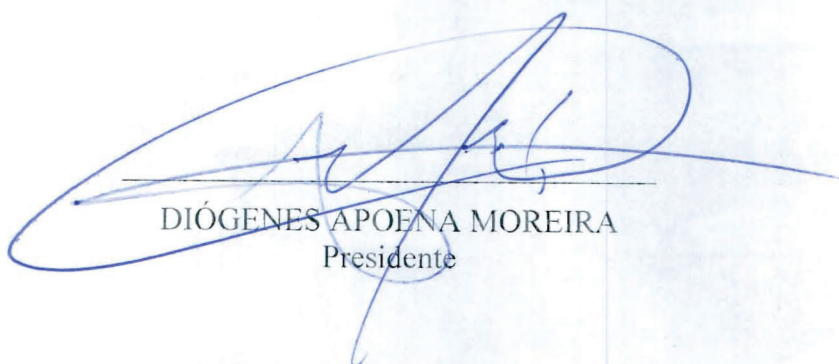
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATA DA REUNIÃO DO DIA 27/07/2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Aos vinte sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, quinta-feira, às nove horas, no Salão Nobre do Gabinete da Prefeitura de São João da Boa Vista, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Trânsito. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Ademir Aparecido Ramos, Júlio Luiz de Almeida Lino, Diógenes Apoená Moreira, Isaías Emanuel Corso, Moacir Molina, Tharcio de Luccas Mendonça Azevedo, Carolina Mascaro Vieira, Thalles Alexandre Vallim Balestrero, José Marcos Bernardi. Participaram também, o chefe do Setor de Trânsito Ronaldo Luís e, Franciely Costa Borba, auxiliar administrativo da Assessoria de Trânsito e Segurança. Também estiveram presentes, os senhores Fausto Rios, Emerson Aparecido Pelaquim, Robson Aparecido Pelaquim, Sergio Luiz Caruzo e Biá (Diretor da Câmara Municipal) como convidados e interessados na resolução do **Processo sob nº 8669/2016**, que trata da solicitação de alterações para o trânsito na Vila Brasil. Feitas as considerações iniciais, o Presidente do Conselho Diógenes Apoená Moreira abriu os trabalhos passando a palavra aos moradores e comerciantes do bairro Vila Brasil. Todos os convidados fizeram as considerações e ponderações sobre a proposta de alteração constante do processo. Alegaram que, a mudança que transformou a Rua Santa Maria em mão de sentido único Bairro-Centro, foi feita sem que eles tivessem sido ouvidos e que já participaram de outras reuniões que tratavam do mesmo assunto e não obtiveram resposta de suas reivindicações. O Presidente esclareceu que todas as alterações têm o objetivo de atender as necessidades coletivas e não visam prejudicar. Segundo os solicitantes, o sentido do tráfego da Rua Santa Maria como está, causa dificuldades inclusive para o acesso de viaturas de socorro, pois a localização de endereços numéricos se torna difícil. Outro solicitante trouxe ainda a informação de que já ocorreram duas mortes e por esta rua ser preferencial, com a retirada das valetas, os veículos desenvolvem alta velocidade. Outro aspecto apontado pelos solicitantes está na dificuldade comercial. Várias lojas e estabelecimentos comerciais estão encerrando suas atividades, pois entendem que perderam fluxo com a alteração feita. Após ouvidas todas as reivindicações, bem como as sugestões apresentadas, os convidados foram liberados e o Conselho passou a considerar os apontamentos constantes do processo. Após ampla discussão



entre os membros do Conselho, chegou-se à conclusão de que *serão propostas ao Chefe do Executivo, as alterações solicitadas, ou seja, a inversão do sentido do tráfego da rua Santa Maria, que hoje tem o fluxo Bairro-Centro. Para tanto, será necessário: alterar o trecho que terá mão dupla na R. Henrique Martarelo, da Rua Santa Maria à Rua Alan Kardec; a mudança de mão de duplo sentido da Rua Santa Filomena, para sentido único, no sentido Bairro-Centro; a inversão de mão de direção da rua Monsenhor João Ramalho, de sentido Centro -Bairro, para Bairro-Centro, assim como a colocação de mão dupla na Av. Marcos Freire e Luiz Vaz de Camões, assim que for fechado a saída da Rodovia SP 342. Será também alterado a Rua Papa João XXIII, que terá sentido único da rua Santa Maria para Rua Henrique Martarelo e se pretende torná-la sentido Centro-Bairro. Enquanto não se tem o fechamento da saída da SP 342, será alterado o sentido da Rua Eduardo L. Castilho, passando ter sentido único da Rua Monsenhor J. Ramalho para a Rua Santa Maria. O Conselho deliberou também sobre a audiência pública convocada pelo poder executivo que visou a apresentação de complementação do estudo de impacto de vizinhança referente a incorporação de uma área adicional para servir de sistema de lazer do empreendimento "Loteamento Residencial de Interesse Social JARDIM AURORA". Essa audiência ocorreu numa quinta-feira aos vinte e dois dias de junho na Avenida Orscar Pirajá Martins nº 870, 1º andar, no auditório do CIESP, tendo concluído que *não houve alteração de impacto para o trânsito na apresentação que foi exibida pelos empreendedores. Outra matéria discutida pelos membros do Conselho foi a alteração do sentido de direção das ruas Joaquim Alfredo de Almeida e João Batista Teixeira localizadas no Jardim Yara, para tornar sentido único a rua Joaquim Alfredo de Almeida, Bairro-Centro, e na José Batista Teixeira, Centro-Bairro. Deliberou-se também que as ruas Francisco Ardana e rua Capitão G. da Costa no Parque das Nações, também terão sentidos único de direção, sendo a rua Francisco Ardana, no sentido João Batista Goulart para a rua Joana Geremias Magalhães e a Capitão G. da Costa no sentido da rua Joana Geremias Magalhães para a João Batista Goulart. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da anuência dos Conselheiros presentes, o Senhor Presidente declarou a reunião encerrada às onze horas e vinte minutos, sendo que eu, Carolina Mascaro Vieira, secretariei e lavrei a presente ata.**



DIÓGENES APOENA MOREIRA
Presidente

LEIS**LEI Nº 4.181. DE 20 DE SETEMBRO DE 2017**

“Cria cargos em comissão na Tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92, e extingue 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, constantes da tabela “D” do anexo III da Lei nº 670/92”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica criado na tabela “D” do anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992, os cargos a seguir:

TABELA “D”**CARGO EM COMISSÃO OCUPADO EXCLUSIVAMENTE POR SERVIDORES****SÍMBOLO C.C.O.S.**

DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO CONSTANTE DA CLASSE DA TABELA “G” DO ANEXO II DA LEI Nº 670/92	REQUISITOS NECESSÁRIOS
CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES	1	2	- Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	1	2	Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.
CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS	1	2	Ser servidor municipal com no mínimo 3 (três) anos ininterruptos de serviço prestado no serviço público municipal. Ter habilidades para coordenar equipes nas atividades desenvolvidas pelo departamento.

Art. 2º - São atribuições do Chefe do Setor de Licitações:

I - planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a alienações e aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, que demandem processos licitatórios, dispensa e/ou inexigibilidade de licitação;

II - providenciar documentação de acordo com as requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - São atribuições do Chefe do Setor de Compras:

I - planejar, coordenar, controlar e promover os procedimentos necessários relativos a compras para aquisição de bens e serviços de interesse da Administração, classificando as despesas por categoria e repassando para o Setor de Licitações as requisições cujos valores necessitam de procedimento licitatório e/ou Setor de Contratos;

II - Planejar os procedimentos necessários para formalizar as compras diretas de acordo com o inciso I da Lei nº 8666/93 e suas alterações, bem como instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º - São atribuições do Chefe do Setor de Contratos:

I - planejar, coordenar, controlar e formalizar os procedimentos necessários relativos a contratos e/ou convênios;

II - acompanhar junto à unidade tomadora do serviço, através dos respectivos gestores, o cumprimento dos contratos;

III - providenciar aditamentos, prorrogações, alterações, rescisões ou distratos;

IV - promover o arquivamento dos contratos, após seu encerramento e elaboração por parte dos gestores, dos respectivos termos circunstanciados de recebimentos provisórios e definitivos do seu objeto, bem como promover e manter atualizado o cadastro de fornecedores do Município.

Art. 5º - Ficam extintos o cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e o cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, constantes da Tabela “D” do Anexo III da Lei nº 670/92, de 22 de

maio de 1992.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (20.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.****EXERCÍCIO 2017****1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:**

Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$ 346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma)

vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em

comissão de Chefe do Setor de Contratos (setembro a dezembro).....R\$ 36.547,20

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações

e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos

(setembro a dezembro)R\$ (35.099,52)

Soma.....R\$ 1.447,68

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0004%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0004%

EXERCÍCIO 2018**1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:****1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas****1.2 – Custo projetado com novas despesas:**

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma)

vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em

comissão de Chefe do Setor de ContratosR\$ 109.641,60

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações

e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de ContratosR\$ (105.298,56)

Soma.....R\$ 4.343,04

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0013%

EXERCÍCIO 2019**1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:****1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas****1.2 – Custo projetado com novas despesas:**

(+) Criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma)

vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em

comissão de Chefe do Setor de ContratosR\$ 109.641,60

(-) Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações

e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de ContratosR\$ (105.298,56)

Soma.....R\$ 4.343,04

(+) Receitas Previstas.....R\$ 346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas.....R\$ 346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,0013%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,0013%

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

Natália Azevedo Villela Santos Domenciano

Diretora do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro

Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos e a Extinção de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 30 de agosto de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.182, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017

“Denomina RUA CAMILO VANZELLA a Rua 04 (Quatro) do Distrito Industrial 4ª Etapa”

(Autor: Vereador Raimundo Rui - PTB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Rua Camilo Vanzella a Rua 04 (Quatro) do Distrito Industrial 4ª Etapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (22.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 01 (Um), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA JOSÉ CARDOSO DA SILVA FILHO”, por ser prolongamento da Rua Treze (13) do Jardim dos Jacarandás – Fase I,

cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.891, de 22 de outubro de 2.015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.184, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 06 (Seis), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA”, por ser prolongamento da Rua Sete (7) do Jardim dos Jacarandás – Fase I, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.625, de 10 de julho de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.185, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 09 (Nove), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA MARIO PRADO MENDES JÚNIOR”, por ser prolongamento da Rua Vinte e três (23) do Parque dos Resedás, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.699, de 20 de outubro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.186, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 14 (Quatorze), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA JOSÉ LINO DE SOUZA”,

por ser prolongamento da Rua Três (03) do Jardim dos Jacarandás – Fase I, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.610, de 25 de junho de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.187, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 25 (Vinte e cinco), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA WALDEMAR PAINA”, por ser prolongamento da Rua Quinze (15) do Jardim dos Jacarandás – Fase 2, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.675, de 18 de setembro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.188, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.917

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 26 (Vinte e seis), do Loteamento “Jardim Aurora”, denominar-se-á também de “RUA JOSÉ CARLOS ALCARÁ”, por ser prolongamento da Rua Quatorze (14) do Jardim dos Jacarandás – Fase II, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.731, de 06 de novembro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.189, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 23 (Vinte e três), do “Jardim dos Jacarandás Fase I”, denominar-se-á também de “RUA MARIO PRADO

MENDES JÚNIOR”, por ser prolongamento da Rua Vinte e três (23) do Parque dos Resedás, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 3.699, de 20 de outubro de 2.014.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.190, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 09 (Nove), do “Residencial Portal da Serra”, denominar-se-á também de “AVENIDA VERGENÍ BARGAS CERELLO”, por ser prolongamento da Avenida 01 (um) do “Residencial Portal da Serra”, cuja nomenclatura foi fixada pela Lei nº 4.042, de 31 de outubro de 2.016.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.191, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Estabelece denominação para prolongamento de rua”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido que a Rua 03 (Três), do “Prolongamento Santo Antonio”, denominar-se-á também de “RUA LUIZ ANDRADE DE SOUZA”, por ser prolongamento da Rua 2 (Dois) situada no “Prolongamento Santo Antonio”, cuja nomenclatura foi fixada pelo Decreto nº 510, de 12 de março de 1.986.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.192, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.229.111,28 (Três milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e onze reais, vinte e oito centavos), objetivando atender despesas de custeio com pessoal e aquisição de medicamentos, de acordo com a seguinte classificação técnica:

3.01.01.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 250.000,00
4.01.01.01.319013.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 15.000,00
5.01.01.01.319016.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 4.000,00
7.01.01.01.319113.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 16.000,00
36.01.03.01.319011.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 100.000,00
37.01.03.01.319013.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 2.000,00
40.01.03.01.319113.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 15.000,00
68.01.04.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 50.000,00
85.01.05.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 150.000,00
101.01.06.01.319011.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 80.000,00
119.01.07.01.319011.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 174.972,50
152.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 100.000,00
182.01.08.03.319011.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 120.000,00
184.01.08.03.319016.2678200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00
203.01.09.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 93.000,00
220.01.09.02.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 50.000,00
235.01.09.03.319011.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 100.000,00
295.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B.- Proteção Social Básica	R\$ 240.000,00
335.01.11.01.319011.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade	R\$ 60.000,00
478.01.12.01.319011.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 90.000,00
542.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 80.000,00
600.01.14.05.319011.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 220.000,00
702.01.15.02.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 650.000,00
733.01.15.03.319011.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 350.000,00
811.01.15.05.339032.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 199.138,78

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

49.01.03.01.449051.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
51.01.03.01.449061.0412100042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 5.000,00
52.01.03.01.449051.0424300042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 10.000,00

53.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.819.338,85
54.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 150.000,00
55.01.03.01.449061.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
60.01.03.01.449051.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 50.000,00
61.01.03.01.449061.1648200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 1.000,00
62.01.03.01.449051.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 00.000,00
63.01.03.01.449061.2266100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
137.01.07.01.449061.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo	R\$ 1.000,00
178.01.08.02.449051.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 20.000,00
217.01.09.02.449051.1545200041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 10.000,00
232.01.09.02.449061.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município	R\$ 1.000,00
246.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 5.000,00
475.01.12.01.449051.1339100032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo	R\$ 5.000,00
539.01.14.02.449051.1236100091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	R\$ 10.000,00
565.01.14.02.449051.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 1.000,00
596.01.14.05.449051.1236500091201 – Constr., Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	R\$ 10.000,00
617.01.14.05.449051.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais	R\$ 150.000,00
699.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	R\$ 326.222,73
715.01.15.02.449051.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde	R\$ 5.000,00
920.01.11.01.449051.0824400062512 – P.S.E.- Média Complexidade	R\$ 190.424,08
922.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde	R\$ 106.916,05
965.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 101.015,01
967.01.03.01.449051.1545100041001 – Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura	R\$ 36.194,56

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2014/2017 autorizado através da Lei nº 3.452, de 10/12/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017 autorizada através da Lei nº 4.011, de 28/06/2016.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.193, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.017

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder sob forma de subvenção social no exercício de 2.017 recursos financeiros à entidade municipal e dá outras providências”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, no exercício de 2.017, recursos financeiros à entidade municipal – Ensino Infantil, abaixo relacionada, objetivando a sua manutenção, sendo:

1. S.A.S - Serviço de Assistência Social (Creche Chafica Antakly), a importância de R\$ 33.521,45 (Trinta e três mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - As subvenções autorizadas pelo artigo anterior serão cobertas com os recursos consignados no orçamento de 2017, através do Órgão 01 – Prefeitura Municipal, Unidade Orçamentária 01.14 Departamento de Educação, Unidades Executoras: 01.14.05 – SETOR DE ENSINO INFANTIL.

Art. 3º - O repasse dos recursos a que se refere o Artigo 1º será efetuado em parcela única, mediante laudo a ser emitido pela Departamento de Educação.

Art. 4º - Fica a entidade acima referida obrigada a prestar contas dos recursos em até 30 (trinta) dias após o recebimento destes, junto ao Gestor da Parceria designado pelo DME, nos termos de Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (26.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.645, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando DESPACHO DMA/218/2017, elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição na Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, nomeado pela Portaria nº 8.527, de 25/02/2014:

Cruza Maria dos Santos, Membro Suplente, representante do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, pelo Sr. DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestores de contratos dos respectivos Departamentos e Assessorias, até 31/12/2017, os seguintes servidores:

Assessoria de Comunicação Social:

MICHEL DE CARVALHO BERTONCELLI;

Assessoria de Desenvolvimento Econômico:

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA;

RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO;

Assessoria Jurídica:

LUCIENE DE MELLO FALDA SEEMANN;

REINALDO ALMEIDA RAMOS;

Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento:

CLINEIDA APARECIDA DA SILVA;

MARTA FALAVIGNA DIAS QUEBRADAS;

Assessoria de Programas de Informática:

LUIZ CARLOS ZAMBON;

Assessoria de Trânsito e Segurança:

NATHALIA NUNES IBRAHIM;

Departamento de Administração:

JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA;

JULIANA DIAS;

TAMYRES LOPES SANTAMARINA BARROS;

Departamento de Assistência Social:

BRENO FABRE DE LUCA;

PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA;

Departamento de Cultura:

RAFAEL REHDER RAMOS DOS SANTOS;

Departamento de Educação:

ARETHA VASCONCELLOS DE LIMA RODRIGUES;

KELVIN SAMUEL MARIANO BAPTISTA;

MATEUS GIÃO ANSANI;

MAXWELL ORTEGA VIANA;

Departamento de Engenharia:

ESTER CRISTIANE DA SILVA MAUCH ROVIAGATI;

FABIANA RIBEIRO BENEDITO;

Departamento de Esportes:

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE;

CATARINA ANGÉLICA MARTINS DOS SANTOS;

LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR;

Departamento de Finanças:

EMERSON SABINO RIQUENA;

SILENE CORDEIRO;

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento:

EVELYN TALITA ZANETTE;

RENATA SANTOS DA SILVA;

Departamento de Recursos Humanos:

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS;

ROSSANE TAVARES PETRECA;

Departamento de Saúde:

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR;

JÚLIO CÉSAR BATISTA;

Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura:

CARLOS ALBERTO ELEOTÉRIO ROMANO;

CHARLES FERNANDES MARTINS;

Departamento de Turismo

LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE;

Gabinete do Prefeito:

BEATRIZ PEREIRA DA SILVA;

MARCELA FONSECA;

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (20.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.647, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 384/2017 – tipo 8;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para auditar internamente, a gestão de gerenciamento de combustíveis da frota visando à fiscalização, eficiência, eficácia e economicidade.

CARLA DANIELA MARTINS, Membro Titular

RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA, Membro Suplente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.648, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006, Art. 85-A e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 3.314, de 13 de junho de 2.013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento do Município de São João da Boa Vista:

AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO,

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA,

RIVIANE CRISTINE COMBE PINHEIRO.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.649, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, PETERSON GARCIA ZENUN e a Engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do lote 5 da Quadra C, com 5.621,04 m², localizado no Pólo Industrial II de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.650, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Aline Cecília de Mello Fiorini, portadora do RG nº 42.206.325-3 aprovada no concurso público nº 03/2014, para o cargo de Agente Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.593, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.651, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Herminio Peixoto da Silva, portador do RG nº 23.064.822-8 aprovado no concurso público nº 01/2014, para o cargo de Servente, não tomou posse no prazo estipulado pela Portaria nº 10.584, de 23 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.584, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.652, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Maria de Fátima de Almeida,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANDREIA CRISTINA MESSIAS, portadora do RG nº 26.562.093-4, classificada em 37º lugar no concurso público nº 01/2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.653, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Tiago Donizetti Gomes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ANDRÉ LUIS LEMOS, portador do RG nº 32.537.366-8, classificado em 83º lugar no concurso público nº 04/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (25.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.654, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Donizete Aparecido Ozório, portador do RG nº 7.232.263 aprovado no concurso público nº 01/2017, para o cargo de Oficial Pedreiro, foi considerado inapto em exame médico admissional,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 26 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.604, de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.655, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, portador do RG nº 30.654.686-3, classificado em 7º lugar no concurso público nº 01/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (27.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.656, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 9.651, de 02 de maio de 2016, que nomeou a diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.657, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 29 de setembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 10.025, de 13 de janeiro de 2017, que nomeou o Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.658, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 02 de outubro de 2017, a Sra. LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI, portadora do RG nº 34.693.270-1, do cargo em comissão de Chefe da Secção de Contratos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.659, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a servidora LARISSA RODRIGUES CIPPOLLINI, portadora do RG nº 34.693.270-1, para a partir de 02/10/2017 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Contratos, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "G" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.660, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a Sra. RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO, portadora do RG nº 27.452.406-5, para a partir de 02/10/2017 ocupar o cargo em comissão de

Chefe do Setor de Compras, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "G" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.661, DE 28 DE SETEMBRO DE 2.017

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, a Sra. DÉBORA FERRAZ CARVALHO, portadora do RG nº 42.522.387-5, para a partir de 02/10/2017 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, percebendo os vencimentos fixados pela tabela "G" do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/10/2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete (28.09.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

Balancete da Receita de 01/08/2017 à 31/08/2017

						ARRECAÇÃO				DIFERENÇA		
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.025.500,00	24.025.500,00	24.025.500,00	7.535.284,51	1.040.774,85	0,00	1.040.774,85	8.576.059,36	-15.449.440,64	-15.449.440,64
	1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	4.854.992,41	705.193,20	0,00	705.193,20	5.560.185,61	-5.310.314,39	-5.310.314,39
	1.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	4.854.992,41	705.193,20	0,00	705.193,20	5.560.185,61	-5.310.314,39	-5.310.314,39
	1.2.1.0.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	4.854.992,41	705.193,20	0,00	705.193,20	5.560.185,61	-5.310.314,39	-5.310.314,39
	1.2.1.0.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO D	0,00	0,00	0,00	3.974,95	0,00	0,00	0,00	3.974,95	3.974,95	3.974,95
	1.2.1.0.29.01.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNERA/	0,00	0,00	0,00	3.974,95	0,00	0,00	0,00	3.974,95	3.974,95	3.974,95
	1.2.1.0.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME P	10.119.000,00	10.119.000,00	10.119.000,00	4.494.160,34	645.314,02	0,00	645.314,02	5.139.474,36	-4.979.525,64	-4.979.525,64
6	1.2.1.0.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	25.942,13	3.827,88	0,00	3.827,88	29.770,01	-25.229,99	-25.229,99
7	1.2.1.0.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	2.957.795,40	426.399,68	0,00	426.399,68	3.384.195,08	-3.615.804,92	-3.615.804,92
8	1.2.1.0.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	572.193,08	71.009,51	0,00	71.009,51	643.202,59	-706.797,41	-706.797,41
10	1.2.1.0.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	32.000,00	32.000,00	32.000,00	12.986,05	1.907,99	0,00	1.907,99	14.894,04	-17.105,96	-17.105,96
73	1.2.1.0.29.07.06	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	26.000,00	26.000,00	26.000,00	11.472,44	1.692,80	0,00	1.692,80	13.165,24	-12.834,76	-12.834,76
74	1.2.1.0.29.07.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- PREFEITURA - PP	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	577.045,47	93.678,75	0,00	93.678,75	670.724,22	-429.275,78	-429.275,78
75	1.2.1.0.29.07.08	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- UNIFAE - PP	550.000,00	550.000,00	550.000,00	334.198,24	46.465,16	0,00	46.465,16	380.663,40	-169.336,60	-169.336,60
77	1.2.1.0.29.07.10	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR- IPSJBV - PP	6.000,00	6.000,00	6.000,00	2.527,53	332,25	0,00	332,25	2.859,78	-3.140,22	-3.140,22
	1.2.1.0.29.09.00	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIM	690.000,00	690.000,00	690.000,00	323.381,55	53.831,42	0,00	53.831,42	377.212,97	-312.787,03	-312.787,03
12	1.2.1.0.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	690.000,00	690.000,00	690.000,00	323.381,55	53.831,42	0,00	53.831,42	377.212,97	-312.787,03	-312.787,03
	1.2.1.0.29.11.00	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓ	61.500,00	61.500,00	61.500,00	33.475,57	6.047,76	0,00	6.047,76	39.523,33	-21.976,67	-21.976,67
14	1.2.1.0.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	61.500,00	61.500,00	61.500,00	33.475,57	6.047,76	0,00	6.047,76	39.523,33	-21.976,67	-21.976,67
	1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
	1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
	1.3.2.8.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓF	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.100.000,00	-8.100.000,00
	1.3.2.8.10.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓF	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
22	1.3.2.8.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA - FINANCEIRO	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000.000,00	-6.000.000,00
	1.3.2.8.20.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓF	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
25	1.3.2.8.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL - FINANCEIRO	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.100.000,00	-2.100.000,00
	1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.055.000,00	5.055.000,00	5.055.000,00	2.680.292,10	335.581,65	0,00	335.581,65	3.015.873,75	-2.039.126,25	-2.039.126,25
	1.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
	1.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
	1.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA	510.000,00	510.000,00	510.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-509.920,26	-509.920,26	-509.920,26
	1.9.1.2.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRON	500.000,00	500.000,00	500.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26	-499.920,26
31	1.9.1.2.29.01.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	79,74	0,00	0,00	79,74	-499.920,26	-499.920,26	-499.920,26
	1.9.1.2.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SER'	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
33	1.9.1.2.29.02.01	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-FINAN	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
	1.9.2.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00	2.680.212,36	335.581,65	0,00	335.581,65	3.015.794,01	-1.514.205,99	-1.514.205,99
	1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES	4.530.000,00	4.530.000,00	4.530.000,00	2.680.212,36	335.581,65	0,00	335.581,65	3.015.794,01	-1.514.205,99	-1.514.205,99
	1.9.2.2.10.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.652.108,48	332.904,80	0,00	332.904,80	2.985.013,28	-1.514.986,72	-1.514.986,72
	1.9.2.2.10.01.00	PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.652.108,48	332.904,80	0,00	332.904,80	2.985.013,28	-1.514.986,72	-1.514.986,72
38	1.9.2.2.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.652.108,48	332.904,80	0,00	332.904,80	2.985.013,28	-1.514.986,72	-1.514.986,72
	1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	28.103,88	2.676,85	0,00	2.676,85	30.780,73	780,73	780,73
43	1.9.2.2.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	30.000,00	28.039,38	707,72	0,00	707,72	28.747,10	-1.252,90	-1.252,90
102	1.9.2.2.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TX. ADM.	0,00	0,00	0,00	64,50	1.969,13	0,00	1.969,13	2.033,63	2.033,63	2.033,63
	1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
	1.9.3.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
	1.9.3.2.99.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
	1.9.3.2.99.01.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
48	1.9.3.2.99.01.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTR	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.000,00	-15.000,00
	7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	16.708.745,30	2.521.119,86	0,00	2.521.119,86	19.229.865,16	-17.406.134,84	-17.406.134,84
	7.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	16.577.697,08	2.497.226,40	0,00	2.497.226,40	19.074.923,48	-17.561.076,52	-17.561.076,52
	7.2.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	16.577.697,08	2.497.226,40	0,00	2.497.226,40	19.074.923,48	-17.561.076,52	-17.561.076,52

5406	2.1.8.8.1.99.00	VALOR A RESTITUIR DA TAXA PARA O	109,00	3,40	0,00	3,40	112,40
5329	2.1.8.8.2.03.00	DEPÓSITO JUDICIAL	2.994,06	0,00	0,00	0,00	2.994,06
5811	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F	8.731.467,77	1.126.425,67	0,03	1.126.425,64	9.857.893,41
5812	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - V	2.539.362,50	1.179.983,05	0,00	1.179.983,05	3.719.345,55
5814	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - F	832.743,32	105.765,65	0,00	105.765,65	938.508,97
5815	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS VAR	933.165,38	566.350,70	3.071,36	563.279,34	1.496.444,72
5820	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R	855.838,48	117.789,14	0,00	117.789,14	973.627,62
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE INVESTIMENTOS - R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			17.889.992,24	3.694.479,11	3.071,39	3.691.407,72	21.581.399,96
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						168.310,31	
BANCOS CONTA MOVIMENTO						134.966.142,60	
BANCOS CONTA VINCULADA							
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						135.134.452,91	
*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						0,00	
TOTAL GERAL						184.521.777,39	

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV																
RECEITA																
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR APLICAÇÃO - PLANO FINANCEIRO																
MÊS/ANO	ENTESSERV AT	INATIVO	REC. EXTRA			PARCELAMENTO	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/CM	JUR/APLICA	TOTAL	DESPESA		DISPONÍVEL	
			PIB-CR+FE-EM	AJOS/PENS	REC. EXTRA								INAT/BENEF	DESP ADM		DESP EXTRA
2016	jan/17	R\$ 179.883.924,32	R\$ 3.629.393,91	R\$ 15.885.131,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 524.701,42	R\$ -	R\$ 18.066.605,71	R\$ 67.568.309,21	R\$ 65.600.580,05	R\$ 373.684.751,44	R\$ 225.852.498,96	R\$ 7.413.994,46	R\$ 16.675.913,45	R\$ 123.742.344,67
	2016	jan/17	R\$ 2.743.108,09	R\$ 338.443,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 400.669,18	R\$ 5.273,17	R\$ 2.522.939,05	R\$ 6.064.711,02	R\$ 3.126.197,03	R\$ 59.331,79	R\$ 336.400,84	R\$ 2.540.761,36
	fev/17	R\$ 2.411.671,91	R\$ 49.597,15	R\$ 348.333,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 641.578,92	R\$ 140.296,47	R\$ 2.866.274,96	R\$ 6.457.753,35	R\$ 3.193.798,17	R\$ 153.615,84	R\$ 346.274,37	R\$ 2.774.064,97
	mar/17	R\$ 1.507.392,29	R\$ 49.988,46	R\$ 346.373,98	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.646,22	R\$ 157.550,57	R\$ 937.736,32	R\$ 3.288.231,84	R\$ 3.213.086,29	R\$ 95.265,96	R\$ 350.575,68	R\$ (386.696,09)
	abr/17	R\$ 1.493.995,12	R\$ 50.837,67	R\$ 352.846,85	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.646,22	R\$ 153.581,66	R\$ 603.902,19	R\$ 4.328.428,71	R\$ 3.350.276,49	R\$ 69.580,89	R\$ 352.971,15	R\$ 620.620,18
	mai/17	R\$ 1.492.787,78	R\$ 49.809,24	R\$ 352.785,49	R\$ 435.773,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 458.278,27	R\$ 600.000,00	R\$ (1.164.407,46)	R\$ 2.225.026,80	R\$ 4.654.577,38	R\$ 89.804,71	R\$ 352.870,75	R\$ (2.875.794,87)
	jun/17	R\$ 1.483.702,07	R\$ 50.722,32	R\$ 350.061,62	R\$ 450.642,10	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 285.297,32	R\$ 292.881,69	R\$ 292.881,69	R\$ 3.659.004,77	R\$ 3.321.259,49	R\$ 62.134,09	R\$ 350.110,97	R\$ (74.489,78)
	jun/17	R\$ 1.481.722,75	R\$ 51.624,34	R\$ 383.206,66	R\$ 456.648,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 288.986,35	R\$ 744.162,95	R\$ 3.879.836,97	R\$ 7.286.190,83	R\$ 3.348.977,82	R\$ 61.590,98	R\$ 362.999,64	R\$ 3.492.732,39
	ago/17	R\$ 1.512.111,64	R\$ 59.879,18	R\$ 384.646,80	R\$ 459.666,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 322.904,80	R\$ 770.825,24	R\$ 2.424.197,83	R\$ 5.944.232,46	R\$ 3.512.171,17	R\$ 120.349,86	R\$ 383.521,78	R\$ 1.919.189,65
	set/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	out/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	nov/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	SUBTOTAL	R\$ 14.127.037,65	R\$ 416.736,30	R\$ 2.856.098,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.985.013,28	R\$ 4.702.004,71	R\$ 12.363.363,53	R\$ 39.253.579,78	R\$ 27.645.243,84	R\$ 7.164,42	R\$ 2.857.725,18	R\$ 8.028.397,81
	TOTAL	R\$ 193.810.955,97	R\$ 4.046.130,21	R\$ 21.598.929,78	R\$ 1.802.731,38	R\$ -	R\$ 524.701,42	R\$ 18.066.605,71	R\$ 30.720.717,57	R\$ 67.270.313,92	R\$ 77.983.943,58	R\$ 412.938.331,22	R\$ 253.497.742,70	R\$ 8.851.282,70	R\$ 19.633.638,63	R\$ 131.770.742,48

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2017

Antonio Carlos Molina
Superintendente

RECEITA														DESPESA		APLICAÇÕES	
CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINAN/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR APLICAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO														PAGAMENTOS		DISPONÍVEL	
MÊS/ANO	ENTESSERV/AT	INATIVO	REC. EXTRA			SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/UNIFAE	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESPADM	DESP EXTRA	SALDO		
			PM-CMFAE/IPSJBV	APÓS/SPENS													
2016	R\$ 9.637.662,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.139,49	R\$ 1.775.935,92	R\$ 11.427.237,53	R\$ 15.224,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.392.108,25		
jan/17	R\$ 601.130,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 356.262,51	R\$ 957.393,06	R\$ 1.543,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 955.848,88		
fev/17	R\$ 506.575,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 362.160,40	R\$ 868.736,27	R\$ 1.644,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 867.091,54		
mar/17	R\$ 371.417,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.441,03	R\$ 434.858,50	R\$ 1.644,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 432.213,77		
abr/17	R\$ 381.826,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 147.212,10	R\$ 529.038,56	R\$ 1.644,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 527.393,83		
mai/17	R\$ 394.465,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (283.537,14)	R\$ 110.928,13	R\$ 2.467,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 108.443,32		
jun/17	R\$ 408.652,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (49.002,39)	R\$ 359.650,43	R\$ 1.644,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 357.996,90		
jul/17	R\$ 415.170,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,80	R\$ 722.286,85	R\$ 1.137.533,48	R\$ 1.644,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.135.888,75		
ago/17	R\$ 426.536,68	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 689.044,99	R\$ 1.095.581,67	R\$ 1.644,73	R\$ 3,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093.933,54		
set/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
out/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
nov/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
dez/17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
SUBTOTAL	R\$ 3.905.775,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 75,80	R\$ 1.987.868,35	R\$ 5.493.720,10	R\$ 13.878,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.479.811,53		
TOTAL	R\$ 13.143.338,07	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.215,29	R\$ 3.763.404,27	R\$ 16.920.957,63	R\$ 29.102,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.871.919,78		

São João da Boa Vista, 31 de Agosto de 2017

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2016, FIRMADO PARA IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA AURORA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, EM 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017, o CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o 1º termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 15/2016, firmado para implantação e cessão de uso de software para gestão dos investimentos, celebrado entre as partes no 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2016 (doravante “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2017 o prazo do referido CONTRATO. A CONTRATADA receberá, pelos serviços a serem prestados durante a vigência do presente CONTRATO, o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

São João da Boa Vista – SP, 1º de setembro de 2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO E CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CONTRATADO: FAST SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços de manejo e controle integrado de pragas.

VIGÊNCIA: Pelo prazo de 3 (três) meses, contado da data da assinatura.

VALOR: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais) que serão pagos em 03 (três) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 15-09-2017.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de agosto de 2017, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2017, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de agosto de 2017 (competência Julho), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$1.635.308,53 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos oito reais e cinquenta e três centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Agosto de 2017, o aporte de R\$770.825,24 (setecentos e setenta mil, oi-

tocentos e vinte cinco reais e vinte quatro centavos) realizados pelo IPSJBV, Câmara Municipal, UNIFAE e Prefeitura Municipal (sendo que a Prefeitura Municipal aportou R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), deixando de aportar a importância de R\$995.983,20 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$332.904,80 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos) competência Julho, mais o rendimento positivo de (+) R\$2.424.197,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte quatro mil, cento noventa e sete reais e oitenta e três centavos) e outras receitas de R\$2.676,85 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), realizou superávit final de (+) R\$1.919.189,65 (um milhão, novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no mês de agosto, com recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$426.536,68 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) mais juros positivos de aplicação financeira de (+) R\$669.044,99 (seiscentos e sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), menos o benefício de R\$1.644,74 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), totalizou superávit final de R\$1.093.933,54 (um milhão, noventa e três mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), com saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT e recentemente o efeito Michel Temer – governo provisório, decadência de várias empresas brasileiras, e atualmente a CARNE FRACA o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação, no plano previdenciário. Contando em 31 de agosto 2017 com saldo disponível/aplicações de R\$131.770.742,48 (cento e trinta e um milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) no Plano Financeiro e R\$16.871.919,77 (Dezesseis milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2017 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$148.642.662,26 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Observamos que pela não realização dos aportes e rentabilidade volátil, no Plano Financeiro ocorre uma descapitalização, impossibilitando de atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, necessitando ainda que os aportes sejam realizados, mesmo que parcelado o débito existente. Com relação a este assunto, foi editada Lei Municipal Complementar de nº4.156/2017, onde fixa o aporte de apenas R\$7.400.000,00 (Sete milhões e quatro centos mil reais) para o exercício de 2017. Temos conhecimento de que a Superintendência informou ao Prefeito Municipal, que embora a Lei tenha suspenso o seu cumprimento, o déficit mensal não deixa de existir, possibilitando a cobrança do mesmo futuramente. Bem como, que a Superintendência tem tomado todas as medidas necessárias para este recebimento, conforme ofícios de cobrança. Outro assunto foi a edição também de Lei Complementar Municipal nº 4.157/2017, autorizando o reparcelamento de débito em 200 meses já parcelado em 60 meses. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de agosto de 2017 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de agosto de 2017.

São João da Boa Vista, 14 de setembro de 2017.

Cirnei Borges de Carvalho
Presidente
Luis Carlos Evaristo
Membro
Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

PORTARIA 66/2017

“Retifica a Portaria nº 59/2017 que concedeu aposentadoria ao servidor Nilton Donizete Martins Tavares”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso

de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se a aposentadoria por decisão judicial do servidor Senhor Nilton Donizete Martins Tavares, e que por um lapso a indicação do processo judicial foi elaborada com erro;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica retificada a Portaria nº 59/2017, onde se lê:

“em trâmite na 1ª Vara Cível”, leia-se:

“em trâmite na 2ª Vara Cível”.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 67/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Andrea Carla Armelin”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 18 de Setembro de 2017, à servidora Sra. Andrea Carla Armelin, portadora do RG nº 18.023.977-6 SSP SP matrícula 16870, cargo Fiscal de Saúde Pública, Aposentadoria Especial, de forma integral, nos termos Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, por decisão judicial no Cumprimento Provisório de Sentença nº 0002196-92.2017.8.26.0568, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 68/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Sueli de Fatima Sturari”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica concedida a partir de 18 de Setembro de 2017, à servidora Sra. Sueli de Fatima Sturari, portadora do RG nº 19.498.822 SSP SP matrícula 15050, cargo Auxiliar de Enfermagem, Aposentadoria Especial, de forma integral, nos termos Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, por decisão judicial no Cumprimento Provisório de Sentença nº 0002197.77.2017.8.26.0568, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de São João da Boa Vista- SP.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 069/2017

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Paulo Sergio Nogueira Westin”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Paulo Sergio Nogueira Westin é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 44/2017 referente à aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde e/ou integridade física e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2017, ao servidor Sr. Paulo Sergio Nogueira Westin, portador do RG nº 6.859.657-1 SSP SP matrícula 9076, cargo Cirurgião Dentista, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos Termos do § 4º, inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, com proventos integrais, pela média, sem paridade.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 070/2017

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Paulo Fabri dos Anjos”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Paulo Fabri dos Anjos é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 67/2017 referente à aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde e/ou integridade física e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2017, ao servidor Sr. Paulo Fabri dos Anjos, portador do RG nº 28.710 SSP RS matrícula 25430, cargo Médico de Saúde Pública, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos Termos do § 4º, inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, com proventos integrais, pela média, sem paridade.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 071/2017

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Roberto Aparecido Bassega”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Roberto Aparecido Bassega é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 069/2017 referente à aposentadoria especial por exposição a agentes prejudiciais à saúde e/ou integridade física e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2017, ao servidor Sr. Roberto Aparecido Bassega, portador do RG nº 13.098.649-5 SSP SP matrícula 18370, cargo Médico de Saúde Pública, Aposentadoria Especial, por força do disposto na Súmula Vinculante nº 33 do STF, nos Termos do § 4º, inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o Artigo 57 da Lei nº 8.213/91, com proventos integrais, pela média, sem paridade.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 072/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Rosana Fernandes de Lima Fernandes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Rosana Fernandes de Lima Fernandes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 070/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2017, à servidora Senhora Rosana Fernandes de Lima Fernandes, portadora do RG 18.458.393-7 SSP SP matrícula 23740, cargo Auxiliar Administrativo, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 073/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Sebastião José Rodrigues”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Sebastião José Rodrigues, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 01/08/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 74/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Isabel Cristina Cury Rodrigues e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 01 de agosto de 2017, à cônica do servidor público falecido, Isabel Cristina Cury Rodrigues, portadora do RG nº 13.476.842-5 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento)

dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 074/2017

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Mara Aparecida Fernandes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Mara Aparecida Fernandes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 075/2017 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Outubro de 2017, à servidora Senhora Mara Aparecida Fernandes, portadora do RG 11.606.138-8 SSP SP matrícula 26990, cargo Cozinheiro, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV

PORTARIA 075/2017

“Concede pensão por morte decorrente do falecimento do servidor aposentado Senhor Vitorio Murari”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2.510, de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Vitorio Murari, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 18/08/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 76/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Idalina de Oliveira Maldonado Murari e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder, a partir de 18 de agosto de 2017, à cônica do servidor público falecido, Idalina de Oliveira Maldonado Murari, portadora do RG nº 26.458.489-2 SSP SP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, sem paridade, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São

João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

PORTARIA 076/2017

“Concede pensão à cônjuge do servidor aposentado Senhor Pedro Barbosa Pires”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se o óbito do Senhor Pedro Barbosa Pires, servidor público municipal aposentado, segurado deste Instituto de Previdência Municipal, ocorrido em 03/09/2017;

Considerando-se o parecer constante do processo 80/2017, referente à solicitação de pensão por morte por Maria Edima Guimarães Pires e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 03 de setembro de 2017, à cônjuge do servidor público municipal, Maria Edima Guimarães Pires, portadora do RG nº 11.941.804-6 SSPSP, pensão por morte a razão de 100% (cem por cento) dos proventos na integralidade, com base no o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com paridade nos termos do Art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Complementar Municipal 2.148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/09/2017).

ANTONIO CARLOS MOLINA

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de LDB - Consultoria, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Comitê de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a Resolução nº. 3.506/2007, revogada pela Resolução nº. 3790/2009 do Conselho Monetário Nacional e complementada pela Resolução nº. 345/2009, atualmente revogada pela Resolução nº. 3922/2010 do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

AGOSTO:-

No mês de Agosto de 2017 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) a importância de R\$5.282.863,11 com rentabilidade positiva de (+)R\$69.036,15 totalizando R\$5.351.899,24 em aplicação neste fundo.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.337.888,80, com rentabilidade positiva de (+)R\$17.804,54 totalizando R\$1.355.693,34 neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) na importância de R\$3.516.024,25 com rentabilidade positiva de (+)R\$25.159,25, totalizando neste Fundo, R\$3.541.183,5.

BB PREV RF ALOC na importância de R\$2.238.060,34 com rentabilidade positiva de (+)R\$24.177,97, totalizando neste Fundo, R\$2.262.238,31.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.210.994,52 com rentabilidade positiva de (+)R\$30.378,81, totalizando R\$2.241.373,33.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$2.776.636,61 com rentabilidade positiva (+)R\$197.053,60, totalizando R\$2.973.690,21 neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO aplicamos a importância de R\$6.761.797,22 com rentabilidade positiva (+) de R\$602.015,43 totalizando R\$7.363.812,65 neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$102.766,34 com rentabilidade positiva (+) de R\$2.658,34. Totalizando R\$105.424,68 neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.408.727,98 com rentabilidade positiva (+) de R\$54.175,1 totalizando R\$5.462.903,08 neste fundo.

BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS XII FI aplicamos a importância de R\$5.223.923,39, com rentabilidade positiva de (+)R\$36.071,77, totalizando R\$5.259.995,16.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.476.252,66.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$20.918.758,67 com rentabilidade positiva de (+)R\$277.568,41, totalizando R\$21.196.327,08 neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$11.485.314,83 com rentabilidade positiva de (+) R\$155.888,16, totalizando R\$11.641.202,99, neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.533.360,33 com rentabilidade positiva de R\$40.331,69, totalizando R\$4.573.692,02, neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$3.835.926,68, com rentabilidade positiva de (+) R\$284.371,02, totalizando R\$4.12.297,70 neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.479.426,80 com rentabilidade positiva de (+)R\$30.736,09, totalizando R\$2.510.162,89 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$5.665.644,09 com rentabilidade positiva de (+)R\$45.279,11 totalizando R\$5.710.923,20 neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$268.386,43 com rentabilidade positiva de (+)R\$2.587,19 totalizando R\$270.973,64 neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$3.683.995,22 com rentabilidade positiva de (+)R\$29.164,30 totalizando R\$3.713.159,52 neste fundo.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$53.736.739,04.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$15.303.445,81 com rentabilidade positiva de (+)R\$165.977,89, totalizando neste fundo a importância de R\$15.15.469.423,70.

Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$15.469.423,70.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$10.923.465,82 com rentabilidade positiva de (+)R\$141.588,53 totalizando R\$11.065.054,35, neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco Itaú de R\$11.065.054,35.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$877.740,49 com rentabilidade positiva de (+) R\$11.685,80, totalizando a importância de R\$889.426,29.

Totalizando aplicações no Banco BNP PARIBAS de R\$889.426,29.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$2.682.938,12 com rentabilidade positiva de (+) R\$33.942,94, totalizando R\$2.716.881,06.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$3.868.779,91 com rentabilidade positiva de (+)R\$62.600,06, totalizando a importância de R\$3.931.379,97.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.243.294,08 com rentabilidade positiva de (+)R\$52.997,24, totalizando a importância de R\$4.296.291,32.

Totalizando aplicações no Banco Geração Futuro na importância de R\$10.944.552,35.

Total em aplicação no Plano Financeiro R\$131.581.348,39.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$480.844,86 com rentabilidade positiva de (+) R\$4.816,26, totalizando a importância de R\$4485.661,12, neste Fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância R\$1.204.590,59, com rentabilidade positiva de (+) R\$9.728,67, totalizando R\$1.214.317,24, neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$4.005.216,02 com rentabilidade positiva de (+)R\$316.523,87, totalizando R\$4.321.739,89.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.627.424,96, com rentabilidade positiva de (+) R\$233.924,55, totalizando R\$2.861.349,51 neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.900.524,47, com rentabilidade positiva de (+) R\$25.136,20, totalizando R\$1.925.660,67.

BB PREVID IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.721.260,58, com rentabilidade positiva de (+) R\$22.906,42, totalizando R\$1.744.167,00 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.119.030,17, com rentabilidade positiva de (+)R\$12.088,98, totalizando R\$1.131.119,15 neste fundo.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$13.664.014,58.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de R\$190.367,40 com rentabilidade positiva (+) de R\$2.408,43, totalizando R\$192.775,83 neste fundo.

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPAATIVO aplicamos a importância de R\$189.814,30, com rentabilidade positiva de (+) R\$3.071,36, totalizando R\$192.885,66 neste fundo.

GERAÇÃO FIC DE FI RENDA FIXA IMAB – aplicamos a importância de R\$1.848.939,98, com rentabilidade positiva de (+) R\$23.096,60, totalizando a importância de R\$1.872.032,58 neste fundo.

Totalizando aplicações em Geração Futuro na importância de R\$2.257.694,07.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA – aplicamos a importância de R\$105.502,07, com rentabilidade positiva de (+) R\$1.404,61, totalizando a importância de R\$105.906,68 neste fundo.

CAIXA FEDERAL BR IBX50, aplicamos a importância de R\$99.160,39, com rentabilidade positiva de (+) R\$7.351,11, totalizando a importância de R\$106.511,50.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL IMA B TP RF, aplicamos a importância de R\$189.036,74, com rentabilidade positiva de (+) R\$2.508,31, totalizando R\$191.545,05.

CAIXA FEDERAL FI BRASIL DI, aplicamos a importância de R\$516.087,26, com rentabilidade de positiva de (+)R\$4.085,6, totalizando a importância de R\$520.172,86. Totalizando aplicações em Banco do Brasil na importância de R\$13.684.014,58, Geração Futuro de R\$2.257.694,07, Caixa Federal de R\$818.229,41 e em BNP PARIBAS de R\$106.906,68 no Plano Previdenciário, no total de R\$16.866.844,74.

SETEMBRO:-

No mês de Setembro de 2017 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010, bem como a busca de maior rentabilidade, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

NO PLANO FINANCEIRO

BANCO DO BRASIL S/A

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVI-

DENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$5.351.896,24.

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$1.355.693,34 em aplicação neste fundo.

BB PREV IRFM-1 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO) aplicamos a importância de R\$3.541.183,60, neste fundo.

BB PREV IPCA III aplicamos a importância de R\$2.241.373,33.

BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.973.690,21 aplicação neste fundo.

BB AÇÕES CONSUMO do Banco do Brasil R\$7.363.812,65 aplicação neste fundo.

BB PREV RF IDKA 2 aplicamos a importância de R\$105.424,68 aplicação neste fundo.

BB PREV RF TP VII aplicamos a importância de R\$5.462.903,08 aplicação neste fundo.

BB PREV TIT.PUB XII FI aplicamos a importância de R\$5.259.995,16 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$2.262.238,31 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$3.557.939,16 neste Fundo.

BB PREV IRFM – 1 aplicamos a importância de R\$2.781.871,49.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF a importância de R\$21.196.327,08 aplicação neste fundo.

CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP a importância de R\$11.641.202,99 aplicação neste fundo.

CAIXA FEDERAL FI BR IRFM – 1 a importância de R\$4.573.692,02 aplicação neste fundo.

Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$4.120.297,70 aplicação neste fundo.

CAIXA FI IMA-B 5 a importância de R\$2.510.162,89 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL TP a importância de R\$5.710.923,20 aplicação neste fundo.

CAIXA BR IDKA 2 a importância de R\$27.973,64 aplicação neste fundo.

CAIXA FI BRASIL DI a importância de R\$3.713.159,52 aplicação neste fundo.

BANCO BRADESCO

BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$ R\$15.469.423,70 aplicação neste fundo.

BANCO ITAÚ

ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de R\$11.065.054,35 aplicação neste fundo.

BNP PARIBAS

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA na importância de R\$889.426,29 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA na importância de R\$2.716.881,06 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA, na importância de R\$3.931.379,97 aplicação neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG – aplicada a importância de R\$4.296.291,32 aplicação neste fundo.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BANCO DO BRASIL

BB PREV TP VII a importância de R\$485.661,12, aplicação neste fundo.

BB Ações SMALL CAPS aplicamos a importância de R\$4.321.739,89, aplicação neste fundo.

BB Ações Consumo aplicamos a importância de R\$2.861.349,51, aplica-

ção neste fundo.

BB PREV IMA-B TP (CONSERVADOR) aplicamos a importância de R\$1.925.660,67, aplicação neste fundo.

BB PREV IMA B (Moderado) aplicamos a importância de R\$1.744.167,00, aplicação neste fundo.

BB PREV IRF-M1 aplicamos a importância de R\$1.214.317,24 neste fundo.

BB PREV RF ALOC aplicamos a importância de R\$1.131.119,15 neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco

GERAÇÃO FIA PROGRAMADO IBOVESPA ATIVO aplicamos a importância de R\$192.885,66 neste fundo.

GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA aplicamos a importância de R\$192.775,83, neste fundo.

GERAÇÃO FUTURO JURO REAL IMAB RF LG aplicamos a importância de R\$1.872.032,56, neste fundo.

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA aplicamos a importância de R\$106.906,68, neste fundo.

CFFI CAIXA BR IBX 50 aplicamos a importância de R\$106.511,5.

CF FIBRASIL IMA B TP REF aplicamos a importância de R\$191.545,05.

CF FI BRASIL DI aplicamos a importância de R\$520.172,86.

Total atualmente aplicado até 08 de Setembro de 2017:

PLANO FINANCEIRO

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA) R\$ 5.420.115,29

BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA) R\$ 1.373.322,32
BBAÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI R\$ 3.064.369,92

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 7.625.422,64

BB PREVID IPCA III R\$ 2.250.758,87

BB PREVID RF IDKA2= R\$ 105.584,46

BB PREV TP VII R\$ 5.474.918,56

BB PREVRTPXIIFI R\$ 5.258.863,52

BBPREVIRFM-1 R\$ 2.561.822,39

BBPREVIRFM-1 R\$ 3.565.252,37

BBPREV RF ALOC R\$ 2.278.458,77

TOTAL R\$ 38.947.563,81

Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP R\$ 11.790.237,77

Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS R\$ 21.471.599,29

Caixa Federal FI BR IMA B 5 R\$ 2.518.270,62

Caixa Federal FI BRASIL TIT PUBLICOS -5462 R\$ 5.721.023,31

Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 4.281.316,57

Caixa Federal FI BRASIL DI R\$ 3.719.535,89

Caixa Federal FI BR IRFM 1 R\$ 4.583.149,59

Caixa Federal IDKA-2 R\$ 271.455,88

TOTAL R\$ 54.320.296,24

Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERA R\$15.553.686,34

Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI R\$ 11.159.648,02

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA R\$ 2.758.268,51

Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 4.024.270,42

Geração Futuro JURO REAL IMAB RF LP R\$ 4.351.904,69

TOTAL R\$ 11.134.443,62

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI R\$ 901.827,74

SUBTOTAL R\$132.163.223,94

PLANO PREVIDENCIÁRIO

BB PREVID IRF M-1 R\$ 1.671.330,39

BB AÇÕES CONSUMO R\$ 2.963.003,06

BB SMALL CAPS R\$ 4.469.556,39

BB PREV TP VII R\$ 486.729,32

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (CONSERVADOR) R\$ 1.950.205,40

BB PREVIDENCIÁRIO IMA B (MODERADO) R\$ 1.766.897,55

BB PREV RF ALOC R\$ 1.139.229,39

SUBTOTAL R\$ 14.446.901,50

BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA R\$ 108.397,30

Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA R\$ 195.712,46

Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA R\$ 197.443,15

Geração Futuro Bradesco JURO REAL IMAB RF LP R\$ 1.896.265,11

SUBTOTAL R\$ 2.289.420,72

Caixa Federal FI CAIXA BR IBX50 RS 110.673,91

Caixa Federal FI IMA B TP R\$ 194.032,60

Federal FI BRASIL DI R\$ 521.066,12

SUBTOTAL R\$ 825.772,63

SUBTOTAL R\$ 17.670.492,15

TOTAL APLICAÇÃO R\$149.833.716,09

São João da Boa Vista, 11 de Setembro de 2017.

Antonio Carlos Molina

SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 08/17

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Agosto/2017.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal – PF R\$ 1.279.198,52

Contribuição FAE - PF R\$ 213.028,64

Contribuição Câmara Municipal- PF R\$ 11.483,65

Contribuição IPSJBV (inativos) R\$ 59.879,18

Contribuição IPSJBV (ativos) R\$ 5.723,98

Receitas Extras Orçamentária (consignações) R\$ 384.646,80

Receita Intra Orçamentária (parcelamento) R\$ 459.666,97

Contribuição Licença sem Remuneração R\$ 00,00

Total Receita R\$ 2.389.734,28

DESPESAS

Folha Aposentado R\$ 3.017.453,63

Folha Pensionista R\$ 494.717,54

Salário Família R\$ 56,22

Vencimento Salário Pessoal R\$ 28.019,98

INSS R\$ 1.355,36

Material de Consumo R\$ 2.155,51

Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 21.295,16

Equipamentos e Material Permanente R\$ 489,00

Sentenças Judiciais R\$ 0.000,00

Despesa Extra Orçamentária R\$ 383.521,78

Obrigações Tributárias (PASEP) R\$ 46.021,24

Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação) R\$ 000,00

Despesa Extra a Regularizar R\$ 0,00

Obrigações Patronais IPSJBV R\$ 4.480,50

Obras e Instalações R\$ 19.686,35

Despesas – Aporte IPSJBV R\$ 5.790,54

Total Despesa R\$ 4.025.042,81

DEFICIT (-)R\$1.635.308,53

Segurados Ativos (PF)	1207	Contribuintes Ativos	1207
-----------------------	------	----------------------	------

Segurados Inativos (PF)	931	Contribuintes Inativos	173
-------------------------	-----	------------------------	-----

Total Segurado	2138	Total Contribuintes	1380
----------------	------	---------------------	------

Segurados Aposentados (PF)	750	Contribuintes	153	Não Contribuintes	597
----------------------------	-----	---------------	-----	-------------------	-----

Segurados Pensionistas (PF)	181	Contribuintes	19	Não Contribuintes	161
-----------------------------	-----	---------------	----	-------------------	-----

Total	927	169	758
-------	-----	-----	-----

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.531,31, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/2017)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-) R\$1.635.308,53 (Um milhão, seiscentos trinta cinco mil, trezentos oito reais e cinquenta três centavos).

O DEFICIT (-) R\$1.635.308,53 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$332.904,80, Julho, acrescido de R\$770.825,24 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, o débito que existia foi devidamente corrigido e parcelado em 60 meses, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2015/2016/2017 para com o IPSJBV, mais a renda positiva de (+) R\$2.424.197,83 (Dois milhões, quatrocentos vinte quatro mil, cento noventa sete reais e oitenta três centavos), mais outras receitas de R\$2.676,85 (Dois mil, seiscentos setenta seis reais e oitenta cinco centavos), pagamento da quarta parcela para cobertura do déficit de R\$459.666,97 (Quatrocentos cinquenta nove mil, seiscentos sessenta seis reais e noventa sete centavos) totalizou superávit final de (+)R\$1.919.189,65 (Um milhão, novecentos dezenove mil, cento oitenta nove reais e sessenta cinco centavos) no mês de Agosto, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal R\$ 281.036,17

Contribuição da UNIFAE R\$ 139.395,52

Contribuição Câmara Municipal R\$ 5.078,43

Contribuição IPSJBV R\$ 996,76

Rendimento de Aplicação R\$ 669.044,99

Aporte UNIFAE R\$ 000,00

Outras receitas (Juros e correção) R\$ 29,80

Total da Receita R\$1.095.578,27

DESPESA

Folha Aposentado R\$ 1.644,73

Total da Despesa R\$ 1.644,73

Total Geral R\$ 1.093.933,54

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$1.093.933,54 (Um milhão, noventa três mil, novecentos trinta três reais e cinquenta quatro centavos), tendo em vista que teve R\$426.536,68 (Quatrocentos vinte seis mil, quinhentos trinta seis reais e sessenta oito centavos) de contribuição previdenciária, mais o rendimento positivo de aplicações (+)R\$669.044,99 (Seiscentos sessenta nove mil, quarenta quatro reais e noventa nove centavos), menos benefício concedido de R\$1.644,73 (Um mil, seiscentos quarenta quatro reais e setenta três centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM	424	Contribuintes	424	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos UNIFAE	120		120		0
Segurados Ativos CM	6		6		0
Segurados Ativos IPSJBV	2		2		0
Segurados Inativo UNIFAE	1		0		1
Total	507		506		1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Operações Lava Jato, Carne Fraca, relações sobre Michela Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (+) 54,6440% positivo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual de (+)665,1143592% positivo do pagamento de benefício O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Julho de 2017 tínhamos saldo de R\$145.629.539,07 e em Agosto de 2017 fechamos o mês com R\$148.642.662,26 soma dos dois Planos, já incluso valor constante de conta corrente no Plano Financeiro, com superávit de R\$3.013.123,19, com capitalização no mês nos dois Planos.

11 de Setembro de 2017.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16. DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2018”.(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º.- Ficam fixadas para o exercício de 2018 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 930.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS R\$ 190.000,00

TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO R\$ 1.120.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 815.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – INSS R\$ 5.000,00

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

3.1.91.00 Aplicações Diretas

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário .R\$ 200.000,00

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
 3.3.90.00 Aplicações Diretas
 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00
 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00
 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 370.000,00
 3.3.90.46 Auxílio Alimentação R\$ 25.000,00
 3.3.91.97 Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$ 260.000,00
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.000,00

TOTAL DA SECRETARIA R\$ 1.970.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO R\$ 3.090.000,00

Art. 2º.- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1.º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSO ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (26.09.2017).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	253.583.654,27		268.000.608,23	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	1.769.729,27	0,70	1.858.254,39	0,69
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			15.276.034,67	5,70
Limite Legal (art.20)	15.215.019,26	6,00	16.080.036,49	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/16	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/16	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 26 de Setembro de 2017.

Presidente da Câmara Municipal
Gérson Araújo Pinto

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

RRREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

4º Bimestre de 2017

RECEITAS		Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previsas Até o Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar				
RECEITAS CORRENTES		325.696.500,00	328.247.521,16	218.831.680,77	206.851.465,99	121.396.055,17				
RECEITA TRIBUTÁRIA		58.771.000,00	58.994.681,71	39.329.787,81	37.827.685,46	21.166.996,25				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		17.170.500,00	17.170.500,00	11.447.000,00	8.438.633,96	8.731.866,04				
RECEITA PATRIMONIAL		11.355.001,31	11.357.791,33	7.571.860,89	2.567.605,79	8.790.185,54				
RECEITA DE SERVIÇOS		56.607.000,00	56.607.000,00	37.738.000,00	31.396.135,19	25.210.864,81				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		168.301.444,36	170.625.993,79	113.750.662,53	116.452.394,01	54.173.599,78				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		13.491.554,33	13.491.554,33	8.994.369,55	10.169.011,58	3.322.542,75				
RECEITAS DE CAPITAL		4.600.000,00	11.014.705,04	7.343.136,69	2.316.437,90	8.698.267,14				
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	1.218.529,16	812.352,77	333.088,36	885.440,80				
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	869,40	-869,40				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		4.600.000,00	9.796.175,88	6.530.783,92	1.982.480,14	7.813.695,74				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		20.346.000,00	20.346.000,00	13.564.000,00	14.272.686,42	6.073.313,58				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		36.636.000,00	36.636.000,00	24.424.000,00	19.229.865,16	17.406.134,84				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		36.636.000,00	36.636.000,00	24.424.000,00	19.074.923,48	17.561.076,52				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		15.000,00	15.000,00	10.000,00	0,00	15.000,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		346.601.500,00	355.567.226,20	237.044.817,47	214.125.082,63	141.442.143,57				
OPERACÃO DE CREDITO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		346.601.500,00	355.567.226,20	237.044.817,47	214.125.082,63	141.442.143,57				
DEFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)		346.601.500,00	355.567.226,20	237.044.817,47	214.125.082,63	141.442.143,57				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			4.778.609,09		4.778.609,09					
SUPERÁVIT FINANCEIRO			4.778.609,09		4.778.609,09					
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		346.601.500,00	360.345.835,29	237.044.817,47	218.903.691,72	141.442.143,57				
DESPESAS		Initial	Cred. Adic. / Anul.	Dot. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Emp.	Saldo à Liq.	Saldo à Pagar.
DESPESAS CORRENTES		267.547.500,00	9.476.984,32	2.777.024.884,32	211.273.933,87	170.194.911,65	158.458.978,95	65.750.950,45	41.079.022,22	11.735.932,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		147.458.076,00	-6.280.380,19	141.177.695,81	95.845.970,22	95.461.089,54	85.130.986,99	45.331.725,59	384.880,68	10.330.102,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.315.000,00	-2.600,00	1.312.400,00	1.305.660,23	710.072,34	710.072,34	6.739,77	595.587,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		118.774.824,00	15.759.964,51	134.534.788,51	114.122.303,42	74.023.749,77	72.617.919,62	20.412.485,09	40.098.553,65	1.405.830,15
DESPESAS DE CAPITAL		30.467.500,00	10.626.462,57	41.093.962,57	15.242.875,70	7.009.460,29	6.931.624,99	25.851.086,87	8.233.415,41	77.835,30
INVESTIMENTOS		26.432.500,00	10.626.934,27	37.059.434,27	11.231.301,11	4.691.741,33	4.613.906,03	25.828.133,16	6.539.559,78	77.835,30
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		4.035.000,00	-471,70	4.034.528,30	4.011.574,59	2.317.718,96	2.317.718,96	22.953,71	1.693.855,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.504.000,00	0,00	10.504.000,00	0,00	0,00	0,00	10.504.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		38.082.100,00	-6.359.111,60	31.722.988,40	19.643.493,57	18.113.905,36	15.799.655,46	12.079.494,83	1.529.588,21	2.314.249,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		346.601.500,00	13.744.335,29	360.345.835,29	246.160.303,14	195.318.277,30	181.190.259,40	114.185.532,15	50.842.025,84	14.128.017,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)		346.601.500,00	13.744.335,29	360.345.835,29	246.160.303,14	195.318.277,30	181.190.259,40	114.185.532,15	50.842.025,84	14.128.017,90
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	18.806.805,33	18.806.805,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)		346.601.500,00	13.744.335,29	360.345.835,29	246.160.303,14	214.125.082,63	181.190.259,40	14.185.532,15	50.842.025,84	14.128.017,90

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controlle Interno

ANEXO II - Demonstrativo de Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2017

Cód Func.	Cód. Subf.	Func./Subf.	Dotação Inicial	Adic./Créd. Anu.	Dotação Atual.	Desp. Emp. Até o Bim.	Saldo a Emp.	Desp. Liq. Até o Bim.	Saldo a Liq.
1		Legislativa	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	1.558.603,66	1.111.396,34	1.504.292,76	54.310,90
1	31	Ação Legislativa	2.670.000,00	0,00	2.670.000,00	1.558.603,66	1.111.396,34	1.504.292,76	54.310,90
4		Administração	22.414.974,00	-952.373,28	21.462.600,72	17.224.076,21	4.238.524,51	14.793.757,85	2.430.318,36
4	121	Planejamento e Orçamento	2.069.900,00	-336.611,02	1.733.288,98	1.677.868,18	55.420,80	1.276.663,76	401.204,42
4	122	Administração Geral	15.978.600,00	-738.794,48	15.239.805,52	11.740.458,14	3.499.347,38	10.298.780,38	1.441.677,76
4	123	Administração Financeira	3.705.774,00	-186.352,49	3.519.421,51	2.976.278,21	543.143,30	2.749.774,10	226.504,11
4	131	Comunicação Social	650.700,00	309.384,71	960.084,71	829.471,68	130.613,03	468.539,61	360.932,07
4	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
5		Defesa Nacional	20.400,00	-7.191,00	13.209,00	11.848,81	1.360,19	11.339,41	509,40
5	153	Defesa Terrestre	20.400,00	-7.191,00	13.209,00	11.848,81	1.360,19	11.339,41	509,40
6		Segurança Pública	181.000,00	-17.137,00	163.863,00	160.534,22	3.328,78	92.486,74	68.047,48
6	182	Defesa Civil	181.000,00	-17.137,00	163.863,00	160.534,22	3.328,78	92.486,74	68.047,48
8		Assistência Social	7.980.600,00	109.926,87	8.090.526,87	6.407.216,67	1.683.310,20	4.374.535,02	2.032.681,65
8	241	Assistência ao Idoso	3.000,00	-2.500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
8	242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	548.800,00	-45.667,92	503.132,08	155.424,76	347.707,32	115.769,96	39.654,80
8	244	Assistência Comunitária	7.425.800,00	161.094,79	7.586.894,79	6.251.791,91	1.335.102,88	4.258.765,06	1.993.026,85
9		Previdência Social	50.953.000,00	75.000,00	51.028.000,00	28.460.396,79	22.567.603,21	28.406.670,13	53.726,66
9	271	Previdência Básica	163.000,00	75.000,00	238.000,00	171.681,55	66.318,45	117.954,89	53.726,66
9	272	Previdência do Regime Estatutário	50.790.000,00	0,00	50.790.000,00	28.288.715,24	22.501.284,76	28.288.715,24	0,00
10		Saúde	64.386.526,00	5.551.775,09	69.938.301,09	62.817.473,66	7.120.827,43	46.745.772,85	16.071.700,81
10	122	Administração Geral	6.139.100,00	505.267,23	6.644.367,23	5.628.955,70	1.015.411,53	4.565.590,50	1.063.365,20
10	301	Atenção Básica	18.631.800,00	1.717.465,49	20.349.265,49	17.995.521,32	2.353.744,17	13.812.125,28	4.183.396,04
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.343.226,00	3.203.741,44	39.546.967,44	37.441.754,70	2.105.212,74	26.656.664,93	10.785.089,77
10	304	Vigilância Sanitária	1.132.700,00	78.457,39	1.211.157,39	701.388,69	509.768,70	701.388,69	0,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	2.139.700,00	46.843,54	2.186.543,54	1.049.853,25	1.136.690,29	1.010.003,45	39.849,80
12		Educação	121.500.100,00	1.096.272,53	122.596.372,53	74.502.543,77	48.093.828,76	60.362.272,36	14.140.271,41
12	122	Administração Geral	428.300,00	678.900,00	1.107.200,00	878.195,39	229.004,61	816.704,50	61.490,89
12	306	Alimentação e Nutrição	4.818.000,00	269.507,38	5.087.507,38	3.836.960,89	1.250.546,49	1.961.999,53	1.874.961,36
12	361	Ensino Fundamental	31.904.069,38	-2.612.908,23	29.291.161,15	20.308.904,98	8.982.256,17	15.485.801,41	4.823.103,57
12	362	Ensino Médio	562.030,62	-13.757,62	548.273,00	545.376,76	2.896,24	253.977,47	291.399,29
12	364	Ensino Superior	58.249.900,00	-20.423,15	58.229.476,85	26.599.554,79	31.629.922,06	23.149.128,38	3.450.426,41
12	365	Educação Infantil	25.537.800,00	2.794.954,15	28.332.754,15	22.333.550,96	5.999.203,19	18.694.661,07	3.638.889,89
13		Cultura	2.492.200,00	2.879.319,08	5.371.519,08	3.351.657,56	2.019.861,52	1.933.752,25	1.417.905,31
13	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.500,00	8.543,84	163.043,84	157.322,67	5.721,17	96.687,64	60.635,03
13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	2.130.211,07	2.135.211,07	1.398.010,73	737.200,34	349.765,30	1.048.245,43
13	392	Difusão Cultural	2.332.700,00	740.564,17	3.073.264,17	1.796.324,16	1.276.940,01	1.487.299,31	309.024,85
15		Urbanismo	23.756.000,00	7.212.388,48	30.968.388,48	21.292.733,59	9.675.654,89	14.558.367,93	6.734.365,66
15	451	Infra-Estrutura Urbana	4.782.000,00	3.037.842,21	7.819.842,21	4.840.021,74	2.979.820,47	1.600.713,67	3.239.308,07
15	452	Serviços Urbanos	17.794.700,00	3.960.292,02	21.754.992,02	15.403.204,63	6.351.787,39	12.152.557,74	3.250.646,89
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	1.179.300,00	214.254,25	1.393.554,25	1.049.507,22	344.047,03	805.096,52	244.410,70
16		Habitação	2.032.600,00	-113.627,88	1.918.972,12	1.403.753,64	515.218,48	1.300.986,95	102.766,69
16	482	Habitação Urbana	2.032.600,00	-113.627,88	1.918.972,12	1.403.753,64	515.218,48	1.300.986,95	102.766,69
20		Agricultura	1.631.400,00	-24.136,68	1.607.263,32	1.085.890,12	521.373,20	671.512,13	414.377,99
20	601	Promoção da Produção Vegetal	1.235.000,00	0,00	1.235.000,00	829.891,93	405.108,07	451.527,10	378.364,83
20	605	Abastecimento	396.400,00	-24.136,68	372.263,32	255.998,19	116.265,13	219.985,03	36.013,16
22		Indústria	1.837.400,00	541.611,95	2.379.011,95	2.173.644,74	205.367,21	1.433.267,80	740.376,94
22	661	Promoção Industrial	1.837.400,00	541.611,95	2.379.011,95	2.173.644,74	205.367,21	1.433.267,80	740.376,94
26		Transporte	3.181.500,00	-108.832,83	3.072.667,17	2.712.161,35	360.505,82	2.520.215,42	191.945,93
26	782	Transporte Rodoviário	3.181.500,00	-108.832,83	3.072.667,17	2.712.161,35	360.505,82	2.520.215,42	191.945,93
27		Desporto e Lazer	5.149.800,00	3.338.080,33	8.487.880,33	5.367.511,86	3.120.368,47	4.018.590,94	1.348.920,92
27	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	43.500,00	2.062,00	45.562,00	43.351,65	2.210,35	43.351,65	0,00
27	812	Desporto Comunitário	504.000,00	-21.980,00	482.020,00	482.020,00	0,00	303.212,00	178.808,00
27	813	Lazer	4.602.300,00	3.357.998,33	7.960.298,33	4.842.140,21	3.118.158,12	3.672.027,29	1.170.112,92
28		Encargos Especiais	25.910.000,00	-5.836.740,37	20.073.259,63	17.630.256,49	2.443.003,14	12.590.456,76	5.039.799,73
28	843	Serviço da Dívida Interna	9.315.000,00	-503.071,70	8.811.928,30	7.809.454,57	1.002.473,73	4.822.742,44	2.986.712,13
28	845	Transferências	12.020.000,00	-4.530.000,00	7.490.000,00	6.816.373,47	673.626,53	6.020.508,23	795.865,24
28	846	Outros Encargos Especiais	4.575.000,00	-803.668,67	3.771.331,33	3.004.428,45	766.902,88	1.747.206,09	1.257.222,36
Reserva de Contingência			10.504.000,00	0,00	10.504.000,00		10.504.000,00		
Total			346.601.500,00	13.744.335,29	360.345.835,29	246.160.303,14	114.185.532,15	195.318.277,30	50.842.025,84

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA,
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L. Período: 4º Bimestre de 2017:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZES MESES:												
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES													
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.067.466,23	3.984.001,85	3.225.248,49	3.842.218,19	2.433.117,11	2.274.019,29	8.599.991,04	4.368.419,07	4.616.395,09	5.627.551,26	5.116.052,64	4.792.139,96	52.946.620,22
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	832.668,97	711.078,77	726.204,53	1.328.576,51	778.483,60	679.009,59	1.781.682,64	1.034.662,56	1.037.918,67	1.030.724,14	1.034.300,29	1.061.852,47	12.037.162,74
RECEITA PATRIMONIAL	321.025,59	288.067,40	273.919,75	381.722,67	331.439,73	222.322,13	328.672,23	334.109,83	362.282,80	343.942,20	331.388,18	313.448,69	3.832.341,20
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.060.477,49	1.976.826,82	2.593.747,59	8.140.439,78	4.672.137,36	3.332.331,48	4.450.628,29	4.006.140,80	4.193.404,09	3.871.610,38	4.344.142,18	2.525.740,61	46.167.626,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.468.704,04	12.309.401,13	14.165.879,07	19.904.803,19	18.617.886,62	15.026.889,77	16.481.495,66	11.154.633,86	15.963.549,82	12.421.335,00	13.273.849,82	13.512.753,46	173.301.181,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	789.465,42	876.775,18	1.022.499,57	1.170.766,88	1.377.935,09	1.577.203,15	1.272.885,66	902.041,80	1.232.598,34	1.017.354,81	1.494.164,70	1.294.828,03	14.028.518,63
TOTAL RECEITAS CORRENTES	18.539.807,74	20.146.151,15	22.007.499,00	34.768.527,22	28.210.999,51	23.111.775,41	32.915.355,52	21.800.007,92	27.406.148,81	24.312.517,79	25.593.897,81	23.500.763,22	302.313.451,10
DEDUÇÕES													
CONTRIB. DO SERVIDOR A RPPS	682.305,51	679.705,23	681.311,41	1.228.819,01	777.915,75	678.441,74	675.954,53	675.686,55	678.468,28	681.330,11	683.220,50	705.193,20	8.828.351,82
RECEITA COMP. PREVIDENCIÁRIA	267.369,61	417.046,71	525.555,37	533.307,22	400.669,18	641.578,92	288.648,22	288.648,22	458.278,27	285.297,32	288.988,35	332.904,80	4.728.292,19
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEE	1.182.815,66	1.367.126,89	1.722.362,14	2.211.207,75	1.558.521,92	3.167.743,28	1.540.850,46	1.575.922,74	1.922.442,66	1.562.988,82	1.363.369,23	1.580.847,31	20.756.198,86
FUNDEB RECEBIDO	1.817.528,42	2.019.966,72	2.326.149,23	2.499.748,91	3.482.524,90	1.579.427,79	3.088.464,72	1.622.694,98	3.010.555,09	2.022.930,28	2.094.856,13	2.528.255,68	28.093.102,85
FUNDEB RETIDO	1.182.815,66	1.367.126,89	1.722.362,14	2.211.207,75	1.558.521,92	3.167.743,28	1.540.850,46	1.575.922,74	1.922.442,66	1.562.988,82	1.363.369,23	1.580.847,31	20.756.198,86
TOTAL DEDUÇÕES	2.132.490,78	2.463.878,83	2.929.228,92	3.973.333,98	2.737.106,85	4.487.763,94	2.505.453,21	2.540.257,51	3.059.189,21	2.529.616,25	2.335.578,08	2.618.945,31	34.312.842,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	16.407.316,96	17.682.272,32	19.078.270,08	30.795.193,24	25.473.892,66	18.624.011,47	30.409.902,31	19.259.750,41	24.346.959,60	21.782.901,54	23.258.319,73	20.881.817,91	268.000.608,23

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP.165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2017

ANEXO IV

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	24.025.500,00	24.025.500,00	24.025.500,00	8.572.084,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.870.500,00	10.870.500,00	10.870.500,00	5.556.210,66
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	10.119.000,00	10.119.000,00	10.119.000,00	5.139.474,36
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	690.000,00	690.000,00	690.000,00	377.212,97
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	61.500,00	61.500,00	61.500,00	39.523,33
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	2.985.013,28
RECEITA PATRIMONIAL	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.100.000,00	8.100.000,00	8.100.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.000,00	555.000,00	555.000,00	30.860,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(III)	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	19.233.840,11
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	19.078.898,43
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	36.636.000,00	36.636.000,00	36.636.000,00	19.078.898,43
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	154.941,68
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PARA COBERTURA DE DÉFICIT(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+V+VI)-IV	60.661.500,00	60.661.500,00	60.661.500,00	27.805.924,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.342.500,00	4.342.500,00	1.192.803,32	723.541,53
DESPESAS CORRENTES	3.742.500,00	3.742.500,00	929.073,63	638.795,84
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	263.729,69	84.745,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	48.815.000,00	48.815.000,00	28.302.695,44	28.302.695,44
APOSENTADORIAS	41.725.000,00	41.725.000,00	24.250.127,58	24.250.127,58
PENSÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	4.052.230,54	4.052.230,54
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	337,32	337,32
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE PENSÕES ENTRE O RPPS E O RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	7.504.000,00	7.504.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	60.661.500,00	60.661.500,00	29.495.498,76	29.026.236,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	0,00	0,00	-1.689.574,24	-1.220.312,45

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

ANEXO IV - Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Período: 4º Bimestre de 2017

RECEITAS	49.387.324,48	DESPESAS	35.879.115,14
ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA	27.805.924,52	ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIAS PAGAS	25.457.481,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	21.581.399,96	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	10.421.633,80
Saldo do Exercício Anterior	135.134.452,91	Saldo do Exercício Atual	148.642.662,25
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
BANCO CONTAS MOVIMENTO	168.310,31	BANCO CONTAS MOVIMENTO	194.469,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	134.966.142,60	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	148.448.193,14
TOTAL	184.521.777,39	TOTAL	184.521.777,39
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
Saldo Atual			148.642.662,25
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras			0,00
(=) Disponibilidade antes da inscrição de Restos a Pagar do Exercício			148.642.662,25
(-) Restos a Pagar do Exercício			4.038.017,42
(=) Disponibilidade Financeira			144.604.644,83

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	---	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL - EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO
4º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2016 (a)	Em 3º Bimestre/2017 (b)	Em 4º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	13.468.997,83	37.273.229,97	36.104.872,89
DEDUÇÕES (II) ¹	31.889.317,77	56.282.499,00	59.634.555,16
ATIVO DISPONÍVEL	40.851.122,67	53.451.332,88	58.317.169,08
HAVERES FINANCEIROS	1.745.580,36	2.849.346,44	1.335.566,40
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.707.385,26	18.180,32	18.180,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-18.420.319,94	-19.009.269,03	-23.529.682,27
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-20.415.292,98	-426.834,62	-426.834,62
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.994.973,04	-18.582.434,41	-23.102.847,65
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.520.413,24		-25.097.820,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	1.000.000,00		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	VALDEI SAMONETTO Contador - CRC 1SP165.611/O-8	MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA Controle Interno	JOSÉ GERALDO CAUDURO Controle Interno
--	---	---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO

4º Bimestre de 2017

RREO - ANEXO V (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO		SALDO	
	Em 31 dezembro/2016 (a)	Em 3º Bimestre/2017 (b)	Em 4º Bimestre/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
PASSIVO ATUARIAL	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	126.206.919,23	137.936.853,36	145.540.737,52
ATIVO DISPONÍVEL	168.310,31	170.375,68	194.469,11
HAVERES FINANCEIROS	129.229.142,60	137.766.477,68	145.346.268,41
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.190.533,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-120.982.236,62	-132.712.170,75	-140.316.054,91
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-V)	-120.982.236,62	-132.712.170,75	-140.316.054,91
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
ESPECIFICAÇÃO	NO BIMESTRE (c-b)		ATÉ O BIMESTRE (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-7.603.884,16		-19.333.818,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2017

LRF, art. 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	351.127.498,69	353.675.729,83	223.618.838,82
Receita Tributária	58.771.000,00	58.994.681,71	37.827.685,46
Receita de Contribuição	53.806.500,00	53.806.500,00	27.513.557,44
Receita Previdenciária	47.506.500,00	47.506.500,00	24.635.109,09
Outras Contribuições	6.300.000,00	6.300.000,00	2.878.448,35
Receita Patrimonial Líquida	150.000,00	150.000,00	105.113,46
Receita Patrimonial	11.355.001,31	11.357.791,33	2.567.605,79
(-) Aplicações Financeiras	11.205.001,31	11.207.791,33	2.462.492,33
Transferências Correntes	168.301.444,36	170.625.993,79	116.452.394,01
Demais Receitas Correntes	70.098.554,33	70.098.554,33	41.720.088,45
Dívida Ativa	6.400.000,00	6.400.000,00	5.382.099,88
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	63.698.554,33	63.698.554,33	36.337.988,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.615.000,00	11.029.705,04	2.316.437,90
Operações de Crédito (III)	0,00	1.218.529,16	333.088,36
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	15.000,00	15.000,00	869,40
Transferência de Capital	4.600.000,00	9.796.175,88	1.982.480,14
Convênios	4.600.000,00	9.796.175,88	1.815.796,81
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	166.683,33
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.600.000,00	9.796.175,88	1.982.480,14
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	20.346.000,00	20.346.000,00	14.272.686,42
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	335.381.498,69	343.125.905,71	211.328.632,54

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (IX)	303.624.000,00	306.741.872,72	186.815.843,63
Pessoal e Encargos Sociais	169.410.176,00	161.800.684,21	105.688.786,82
Juros e Encargos da Dívida (X)	3.324.000,00	2.821.400,00	1.033.253,17
Outras Despesas Correntes	130.889.824,00	142.119.788,51	80.093.803,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	300.300.000,00	303.920.472,72	185.782.590,46
DESPESAS CAPITAL (XII)	32.473.500,00	43.099.962,57	8.502.433,67
Investimentos	26.432.500,00	37.059.434,27	4.691.741,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIV)	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	6.041.000,00	6.040.528,30	3.810.692,34
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	26.432.500,00	37.059.434,27	4.691.741,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	10.504.000,00	10.504.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	337.236.500,00	351.483.906,99	190.474.331,79

RESULTADO PRIMARIO (VIII-XVIII)	-1.855.001,31	-8.358.001,28	20.854.300,75
--	----------------------	----------------------	----------------------

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO	18.799.600,00
---	----------------------

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPALVALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle InternoJOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017
PERÍODO: DE SETEMBRO DE 2016 A AGOSTO DE 2017**

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES											
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTALS
DESPESAS COM PESSOAL											
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	6.774.681,75	6.806.527,87	6.769.450,64	9.839.799,00	10.112.796,03	7.139.541,08	6.571.917,08	9.124.297,93	8.499.592,04	6.981.183,53	92.992.531,31
02 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	18.184,26	13.579,51	16.344,67	15.634,11	9.623,84	13.824,54	14.011,94	14.011,94	35.889,85	36.080,21	262.138,56
03 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18 PÁR. 1º L.R.F.	328.747,08	335.128,49	344.237,89	429.256,27	343.039,02	35.064,49	274.135,54	321.026,62	93.511,43	289.724,77	3.569.838,78
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	18.339,37	18.339,37	18.339,37	28.277,90	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.339,37	18.904,93	226.127,25
05 ENCARGOS SOCIAIS	1.378.452,30	1.407.574,14	366.645,94	3.675.733,05	1.356.836,16	1.512.421,57	1.395.326,75	1.408.175,08	1.426.120,08	1.417.498,33	18.321.472,84
06 INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.085.092,13	3.096.915,78	4.763.745,08	3.126.680,37	3.186.566,64	3.214.781,62	3.286.987,36	4.889.933,72	3.323.142,45	3.350.756,61	42.375.747,44
08 OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES VÁRIAS/VEIS	166.572,90	165.270,80	147.965,28	169.955,73	202.042,26	82.558,46	131.776,33	88.176,46	197.923,73	161.496,81	1.857.624,47
10 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	44.352,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.054,57	0,00	70.102,91
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.978,58	16.569,79	14.051,10	91.807,19	28.516,65	38.823,04	26.463,60	29.422,17	25.162,95	75.599,30	424.939,32
SUBTOTAL(I)	11.811.048,37	11.859.905,75	12.485.132,56	17.377.143,62	15.257.759,97	12.055.354,17	11.718.957,97	15.893.383,29	13.639.736,47	12.330.678,93	160.100.522,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS											
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	40.242,11	16.569,79	12.578,46	91.070,72	28.516,65	37.350,10	25.727,13	28.685,70	24.426,48	74.862,83	416.043,06
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	44.352,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.054,57	0,00	70.102,91
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	3.085.091,38	3.096.870,80	4.763.745,08	3.126.644,39	3.186.566,64	3.214.759,13	3.286.949,33	4.889.905,98	3.322.960,47	3.350.578,77	42.375.047,09
SUBTOTAL(II)	3.125.333,49	3.113.440,59	4.820.676,13	3.217.715,11	3.215.083,29	3.252.109,23	3.312.676,46	4.918.591,68	3.367.441,52	3.425.441,60	42.861.193,06
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	8.685.714,88	8.746.465,16	7.664.456,43	14.159.428,51	12.042.676,68	8.803.244,94	8.406.281,51	10.974.791,61	10.272.294,95	8.905.237,33	117.239.329,82

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 48, 54 e 55 da LC 101/00)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2017

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	268.000.608,23	100,00
Despesas Totais com Pessoal	117.239.329,82	43,75
Limite Máximo (art. 20 LRF)	144.720.328,44	54,00
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22 LRF)	137.484.312,02	51,30
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	-163.845.737,18	-61,14
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	321.600.729,88	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	58.960.133,81	22,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	333.088,36	0,12
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	42.880.097,32	16,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	18.760.042,58	7,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
 Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBÁ
 Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
 Controle Interno

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - D.C.L.
2º QUADRIMESTRE DE 2017

ESPECIFICAÇÃO	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA - EXCETO PREVIDENCIÁRIA</u>			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.468.997,83	39.384.244,73	36.104.872,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.620.197,23	38.864.357,46	35.599.928,47
Interna	12.620.197,23	38.864.357,46	35.599.928,47
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	848.800,60	519.887,27	504.944,42
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	31.889.317,77	57.838.722,16	59.634.555,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.851.122,67	54.938.952,48	58.317.169,08
Demais Haveres Financeiros	1.745.580,36	2.923.053,10	1.335.566,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.707.385,26	23.283,42	18.180,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-18.420.319,94	-18.454.477,43	-23.529.682,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	253.583.654,27	258.879.113,52	268.000.608,23
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,31	15,21	13,47
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-7,26	-7,13	-8,78
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	12.620.197,23	38.864.357,46	35.599.928,47
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	46.523,20	26.185.919,29	24.377.311,99
De Tributos	46.523,20	39.508,88	33.632,97
De Contribuições Sociais	0,00	26.146.410,41	24.343.679,02
Previdenciárias		26.146.410,41	24.343.679,02
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	12.573.674,03	12.678.438,17	11.222.616,48
Interna	12.573.674,03	12.678.438,17	11.222.616,48
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC			
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos			0,00
Outras Obrigações - Passivos Reconhecidos	20.415.292,98	426.834,62	426.834,62
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores			0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
Passivo Atuarial	5.224.682,61	5.224.682,61	5.224.682,61
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	126.206.919,23	138.414.853,08	145.540.737,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	168.310,31	219.387,02	194.469,11
Investimentos	129.229.142,60	138.195.466,06	145.346.268,41
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	3.190.533,68	0,00	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-120.982.236,62	-133.190.170,47	-140.316.054,91

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP165.611/O-8

MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
Controle Interno

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Controle Interno


[Imprimir](#)
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a)	(b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	60.881.000,00	61.104.681,71	38.873.355,79	63,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	26.030.000,00	26.030.000,00	19.247.252,27	73,94
1.1.1- IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	16.436.518,97	74,71
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.030.000,00	4.030.000,00	2.810.733,30	69,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.217.353,73	53,62
1.2.1- ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.217.353,73	53,62
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.140.000,00	18.140.000,00	11.442.824,33	63,08
1.3.1- ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.761.530,64	63,30
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.140.000,00	1.140.000,00	681.293,69	59,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	4.965.925,46	45,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.220.000,00	103.220.000,00	72.901.134,96	70,62
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	35.000.000,00	24.473.783,42	69,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	35.000.000,00	24.473.783,42	69,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	33.339.708,29	66,67

2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	158.868,03	63,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	227.491,60	61,48
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.274,26	6,27
2.6- Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	14.695.009,36	83,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.101.000,00	164.324.681,71	111.774.490,75	68,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)		% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.301,00	68.301,00	100.119,63	146,58
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.510.495,00	5.730.975,10	3.810.697,22	66,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.180.000,00	4.180.000,00	2.866.828,42	68,58
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	2.480,10	2.480,00	99,99
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.449.200,00	881.516,00	60,82
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	99.295,00	59.872,80	60,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.330.495,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.942.204,00	7.417.810,05	1.445.578,93	19,48
6.1- Transferências de Convênios	6.942.204,00	7.417.810,05	1.445.578,93	19,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.521.000,00	13.217.086,15	5.356.395,78	40,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA Até o Bimestre (a) (b)		% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.346.000,00	20.346.000,00	14.272.686,42	70,14
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.702.000,00	6.702.000,00	4.587.216,92	68,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	6.667.941,54	66,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	31.772,96	63,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	74.000,00	74.000,00	45.498,36	61,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.254,77	6,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.939.001,87	83,97

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.100.000,00	30.100.000,00	19.497.043,03	64,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	19.429.709,57	64,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	67.333,46	67,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.654.000,00	9.654.000,00	5.157.023,15	53,41

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.164.300,00	22.179.692,37	15.195.419,73	68,51	14.868.315,03	67,03	3.862.235,53
13.1- Com Educação Infantil	5.504.300,00	6.432.400,01	6.381.359,88	99,20	6.381.359,88	99,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	16.660.000,00	15.747.292,36	8.814.059,85	55,97	8.486.955,15	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.935.700,00	7.935.700,00	7.577.720,10	95,48	3.715.484,57	46,81	0,00
14.1- Com Educação Infantil	4.036.800,00	4.055.600,00	3.808.013,59	93,89	1.751.265,73	43,18	2.056.747,86
14.2- Com Ensino Fundamental	3.898.900,00	3.880.100,00	3.769.706,51	97,15	1.964.218,84	50,62	1.805.487,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.100.000,00	30.115.392,37	22.773.139,83	75,61	18.583.799,60	61,70	4.189.340,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	38,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-16,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	23.515.020,00	21.693.158,07	92,25	18.311.858,00	77,87	3.381.300,07
22.1 - Creche	0,00	11.620.607,49	10.720.283,29	92,25	9.049.318,90	77,87	1.670.964,39
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.182.939,74	5.035.365,06	97,15	4.018.965,35	77,54	1.016.399,71
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.437.667,75	5.684.918,23	88,30	5.030.353,55	78,13	654.564,68
22.2- Pré-escola	0,00	11.894.412,51	10.972.874,78	92,25	9.262.539,10	77,87	1.710.335,68
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.305.060,27	5.154.008,41	97,15	4.113.660,26	77,54	1.040.348,15
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	6.589.352,24	5.818.866,37	88,30	5.148.878,84	78,13	669.987,53
23- ENSINO FUNDAMENTAL	29.331.797,41	27.952.787,92	19.184.090,13	68,63	15.244.324,63	54,53	3.939.765,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.558.900,00	19.627.392,36	12.583.766,36	64,11	10.451.173,99	53,24	2.132.592,37
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.772.897,41	8.325.395,56	6.600.323,77	79,27	4.793.150,64	57,57	1.807.173,13
24- ENSINO MÉDIO	18.000,00	1.450,00	950,00	65,51	950,00	65,51	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	115.299.800,00	57.629.476,85	26.599.554,79	46,15	23.149.128,38	40,16	3.450.426,41
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.649.597,41	109.098.734,77	67.477.752,99	61,85	56.706.261,01	51,97	10.771.491,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.157.023,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	67.333,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)	34.178,01
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶	5.258.534,62
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))⁶	35.618.713,58
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵	31,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	4.199.000,00	3.207.571,54	76,38	1.409.740,38	33,57	1.797.831,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.472.350,00	4.235.154,38	-9.382,95	-0,22	294.630,14	6,95	-304.013,09
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.472.350,00	8.434.154,38	3.198.188,59	37,91	1.704.370,52	20,20	1.493.818,07
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	152.121.947,41	117.532.889,15	70.675.941,58	60,13	58.410.631,53	49,69	12.265.310,05
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					10.326.385,23	34.178,01	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					4.416.172,42	34.178,01	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					5.910.212,81	0,00	

<u>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</u>	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	1.431.914,17	139.285,09
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.429.709,57	2.866.828,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.279.448,82	1.429.689,84
48.1- Orçamento do Exercício	16.862.927,02	1.351.108,15
48.2- Restos a Pagar	1.416.521,80	78.581,69
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.333,46	49.117,94
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.649.508,38	1.625.541,61
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.649.508,38	1.625.541,61

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão:

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

BALANCE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE AGOSTO DE 2.017 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP					
RECEITA		NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	
RECEITAS CORRENTES		19.510.241,40	164.101.579,85	DESPESAS CORRENTES	
1.1.0.0.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.792.139,96	37.827.685,46	1.1.0.0.00.00.00	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	4.603.589,44	35.381.328,80	1.1.0.0.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	186.943,52	2.436.099,30	1.1.0.0.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREV. DO SERV. OU DO MILITAR
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.607,00	10.257,36	1.1.0.0.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PES.CIVIL
1.2.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	336.659,27	2.878.448,35	1.1.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.2.0.0.00.00.00	Contrib. p/ Custeio de Iluminação Pública	336.659,27	2.878.448,35	1.1.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PES.CIVIL
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	99.147,77	823.697,19	1.1.0.0.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliária	14.851,19	105.113,46	1.1.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS
1.3.2.0.00.00.00	Receitas Valores Mobiliários	74.296,58	718.583,73	1.1.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
1.6.0.0.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	103.148,79	481.974,32	1.1.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
1.7.0.0.00.00.00	TRANSF. CORRENTES	13.509.351,71	116.338.646,69	1.1.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
1.7.2.0.00.00.00	Transf. Intergovernamental.	13.214.753,48	114.417.881,50	1.1.0.0.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.7.2.1.00.00.00	Transferência da União	5.305.216,90	46.113.907,60	1.1.0.0.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	5.381.280,90	48.874.264,33	1.1.0.0.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1.7.2.4.01.00.00	Transferência União - FUNDEB	2.528.255,68	19.429.709,57	1.1.0.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
1.7.6.0.00.00.00	Transferência de Convênio	294.598,23	1.920.765,19	1.1.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	659.793,90	5.751.127,84	1.1.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros Mora	153.938,03	962.615,06	1.1.0.0.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.9.2.0.00.00.00	Inden. e Restituição	76.562,58	364.772,04	1.1.0.0.00.00.00	RATEIO PARTICIPATÓRIO
1.9.3.0.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	366.538,02	4.006.534,69	1.1.0.0.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. SERV. E DO MILITAR
1.9.9.0.00.00.00	Receitas Correntes Diversas	62.755,27	417.206,05	1.1.0.0.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.658.564,83	2.316.437,90	1.1.0.0.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO	0,00	333.088,36	1.1.0.0.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	869,40	1.1.0.0.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	869,40	1.1.0.0.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.658.564,83	1.982.480,14	1.1.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.F.
2.4.2.1.00.00.00	Transferências da União	0,00	166.683,33	1.1.0.0.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
2.4.7.1.00.00.00	Convênio do Estado	0,00	122.925,00	1.1.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.4.7.2.00.00.00	Convênio do Estado	1.658.564,83	1.692.871,81	1.1.0.0.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
7.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	1.1.0.0.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS
7.7.6.3.99.01.00	Projeto Jovem Agricultor	0,00	0,00	1.1.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA E CÂMARA		21.168.806,23	166.418.017,75	DESPESAS DE CAPITAL	
DEDUÇÕES TRANSF. FUNDEB		-1.580.847,31	-14.272.686,42	INVESTIMENTOS	
				AUXÍLIOS	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				ACQUIÇÃO DE IMÓVEIS	
				SENTENÇAS JUDICIAIS	
				AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	
				PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA E CÂMARA		19.587.958,92	152.145.331,33	TOTAL DESPESA PREFEITURA E CÂMARA	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.990.521,82	42.749.886,14	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA		2.521.119,86	19.229.865,16	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	
TOTAL GERAL DA RECEITA		26.099.600,60	214.125.082,63	TOTAL GERAL DA DESPESA	
				São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017	

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2.017 (ART. 83, INCISO III DA L.O.M.)

RECURSOS DE TRIBUTOS ARRECADADOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	2.049.952,15
Imposto Renda Retido na Fonte	625.930,41
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.475.097,59
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter Vivos	452.609,29
Taxa de Licença e Funcionamento	28.532,92
Taxa de Utilização de Área de Dominio Público	4.683,03
Taxa de Vigilância Sanitária	34.034,39
Taxa de Prestação de Serviços	119.693,18
Contribuição de Melhoria	1.607,00
Total dos Tributos Arrecadados (I)	4.792.139,96
Outros Recursos Próprios (II)	1.208.749,73

RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Recursos Transferidos da União	5.305.216,90
Recursos Transferidos do Estado	5.381.280,90
Recursos Transferidos FUNDEB	2.528.255,68
Recursos Transferidos de Convênios	294.598,23

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Recursos Transferidos da União	0,00
Recursos Transferidos do Estado	0,00
Recursos Transferidos de Convênios	1.658.564,83
Total das Transferências Recebidas (III)	15.167.916,54

Recursos Recebidos de Operações de Crédito (IV) **0,00**

Receita Intra-Orçamentária - Administração Direta (V) **0,00**

Total da Receita Bruta (VI=I+II+III+IV+V) **21.168.806,23**

(-) Dedução do FUNDEB (VII) -1.580.847,31

Total da Receita Líquida (VIII=VI-VII) **19.587.958,92**

(+) Receita da Administração Indireta (IX) 3.990.521,82

(+) Receita Intra-Orçamentária - Administração Indireta (X) 2.521.119,86

Total Geral da Receita (XI=VIII+IX+X) **26.099.600,60**

São João da Boa Vista, 29 de setembro de 2017

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
Contador - CRC 165611/O-8

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856
 Date: 2017.10.02 09:24:28 -03:00
 Reason: SIOPS
 Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre Julho e Agosto de 2017

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	60.881.000,00	61.104.681,71	38.873.355,79	63,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	16.436.518,97	74,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000.000,00	6.000.000,00	3.217.353,73	53,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.000.000,00	17.000.000,00	10.761.530,64	63,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10.711.000,00	10.934.681,71	4.965.925,46	45,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	200.000,00	200.000,00	81.634,57	40,81
Dívida Ativa dos Impostos	4.800.000,00	4.800.000,00	3.120.695,28	65,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	289.697,14	170,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	103.220.000,00	103.220.000,00	72.901.134,96	70,63
Cota-Parte FPM	35.000.000,00	35.000.000,00	24.473.783,42	69,92
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	6.274,26	6,27
Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	14.695.009,36	83,97
Cota-Parte ICMS	50.000.000,00	50.000.000,00	33.339.708,29	66,67
Cota-Parte IPI-Exportação	370.000,00	370.000,00	227.491,60	61,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	158.868,03	63,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	158.868,03	63,54
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	164.101.000,00	164.324.681,71	111.774.490,75	68,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.360.000,00	25.646.080,26	17.811.880,38	69,45
Provenientes da União	24.744.000,00	24.780.044,11	17.089.383,61	68,96
Provenientes dos Estados	294.000,00	543.640,00	352.315,75	64,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	322.000,00	322.396,15	370.181,02	114,82

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.360.000,00	25.646.080,26	17.811.880,38	69,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	63.673.526,00	67.677.531,97	61.790.775,66	91,30	45.946.671,07	67,89
Pessoal e Encargos Sociais	21.235.176,00	18.627.128,16	14.912.787,49	80,05	14.912.787,49	80,06
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.438.350,00	49.050.403,81	46.877.988,17	95,57	31.033.883,58	63,26
DESPESAS DE CAPITAL	713.000,00	2.260.769,12	1.026.698,00	45,41	799.101,78	35,34
Investimentos	713.000,00	2.260.769,12	1.026.698,00	45,41	799.101,78	35,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	64.386.526,00	69.938.301,09	62.817.473,66	89,81	46.745.772,85	66,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		24.718.053,74	39,35	17.477.520,30	37,39
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		24.718.053,74	39,35	17.477.520,30	37,39
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	24.718.053,74	39,35	17.477.520,30	37,39

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	38.099.419,92	60,65	29.268.252,55
---	--	-----	---------------	-------	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	26,18
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - (15*IIIb)/100)] ⁶	12.502.078,94
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	0,04	1.418.821,90	21.640,45	0,00
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	59.234,31	0,00	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	681.155,11	59.528,41	0,00
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	-2.192,47	0,00	0,00
Total	2.801.508,43	152.735,38	2.567.605,19	81.168,86	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	2.192,47	0,00	2.192,47

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	18.631.800,00	20.349.265,49	17.995.521,32	28,65	13.812.125,28	29,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.343.226,00	39.546.967,44	37.441.754,70	59,60	26.656.664,93	57,02
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.132.700,00	1.211.157,39	701.388,69	1,12	701.388,69	1,50
Vigilância Epidemiológica	2.139.700,00	2.186.543,54	1.049.853,25	1,67	1.010.003,45	2,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.139.100,00	6.644.367,23	5.628.955,70	8,96	4.565.590,50	9,77
TOTAL	64.386.526,00	69.938.301,09	62.817.473,66	100,00	46.745.772,85	100,00

FONTE: SIOPS, São João da Boa Vista / SP

1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 4º Bimestre 2017

QUADRO A - Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde

Receitas	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 4º Bimestre 2017
Impostos(I)	61.104.681,71	38.873.355,79
ITR	0,00	0,00
IPTU	22.000.000,00	16.436.518,97
IRRF	10.934.681,71	4.965.925,46
ITBI	6.000.000,00	3.217.353,73
ISS	17.000.000,00	10.761.530,64
Multas e Juros de Mora de Impostos	200.000,00	81.634,57
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	170.000,00	289.697,14
Dívida Ativa de Impostos	4.800.000,00	3.120.695,28
Transferências da União (II)	35.350.000,00	24.638.925,71
Cota-Parte FPM (100%)	35.000.000,00	24.473.783,42
Cota-Parte ITR (100%)	100.000,00	6.274,26
Lei Compl. nº 87/96 - Lei Kandir (100%)	250.000,00	158.868,03
Transferências do Estado (III)	67.870.000,00	48.262.209,25
Cota-Parte do ICMS (100%)	50.000.000,00	33.339.708,29
Cota-Parte do IPVA (100%)	17.500.000,00	14.695.009,36
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	370.000,00	227.491,60
Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)	164.324.681,71	111.774.490,75

QUADRO B - Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesas	Dotação Atualizada 2017	Despesa Empenhada até 4º Bimestre 2017	Despesa Liquidada até 4º Bimestre 2017	Despesa Paga até 4º Bimestre 2017
Despesas Correntes (V)	67.677.531,97	61.790.775,66	45.946.671,07	43.982.105,04
Pessoal e Encargos Sociais	18.627.128,16	14.912.787,49	14.912.787,49	13.285.303,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.050.403,81	46.877.988,17	31.033.883,58	30.696.801,47
Despesas de Capital (VI)	2.260.769,12	1.026.698,00	799.101,78	799.101,78
Investimentos	2.260.769,12	1.026.698,00	799.101,78	799.101,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VII = V + VI)	69.938.301,09	62.817.473,66	46.745.772,85	44.781.206,82
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS (VIII) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL (IX) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS (X) (Art 4º, LC 141/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde (XI = VII - VIII - IX - X)	69.938.301,09	62.817.473,66	46.745.772,85	44.781.206,82

QUADRO C - Receitas de Transferências de Recursos do SUS

Transferências de Recursos do SUS	Previsão Atualizada 2017	Receita Realizada até 4º Bimestre 2017
União (XII)	24.780.044,11	17.089.383,61
Receita de Prest. Serviços (SIA/SIH)	0,00	0,00
Atenção Básica	4.785.686,72	3.275.162,72
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.203.000,00	13.006.619,88
Vigilância em Saúde	521.357,39	456.875,76
Assistência Farmacêutica	257.000,00	171.041,92
Gestão do SUS	13.000,00	13.000,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	166.683,33
Outras Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00
Estado (XIII)	543.640,00	352.315,75
Receita de Prest. Serv. ao Estado	0,00	0,00
Convênios	190.000,00	0,00
Outras Transferências do Estado	353.640,00	352.315,75
Municípios (XIV)	0,00	0,00
Receita de Prest. Serv. a Municípios	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Transferências de outros Municípios	0,00	0,00
Rec. Prest. Serv. a Consórcios de Saúde	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS (XV)	322.396,15	370.181,02
Remuneração de Depósitos Bancários	122.396,15	89.018,94
Rec. Prest. Serv. Instituições Privadas	0,00	0,00
Receita de Outros Serviços de Saúde	200.000,00	281.162,08
Outras Receitas para Financiamento da Saúde (XVI)	0,00	0,00
Total (XVII = XII + XIII + XIV + XV + XVI)	25.646.080,26	17.811.880,38

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 4º Bimestre 2017

QUADRO D - Cálculo das Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Conforme LC 141/2012

Itens	Cálculo das Desp. Próprias em Ações e Serv. Púb. De Saúde
Despesas com Recursos de Impostos e Transferências Const. e Legais (XVIII)*	29.268.252,55
(-) RP's não processados inscritos em 2017 sem disponibilidade financeira (XIX)	N/A
Disponibilidade Financeira em saúde - 2017	N/A
Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Saúde - 2017	N/A
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XX)	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS** em Exercícios Anteriores (XXI)	0,00
(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)	29.268.252,55
% de Recursos Próprios aplicados em ASPS** Fonte (XXIII = XXII / IV) ¹	26,18
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXIV= IV * 15% LC 141)	16.766.173,61
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXV= IV * % Lei Orgânica ou Constituições)	N/A
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XXVI)	16.766.173,61
Limite não cumprido (XXVII)	0,00

(*) Informado na pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar

(**) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

1) O Percentual (%) na coluna "Cálculo da Desp Própria em Ações e Serv. Púb. De Saúde" é calculado da seguinte forma: linha "(=) Despesas com Recursos Próprios (XXII = XVIII - XIX - XX - XXI)" / "Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Vinculadas à Saúde (IV = I + II + III)" X 100.

QUADRO E: Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa

Exercício	Inscritos	Cancelados / Prescritos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EXCLUIDOS OS RP's INSCRITOS EX. ANTERIORES)	Cancelados / Prescritos com disponibilidade financeira	Pagos	A Pagar
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	1.440.462,39	0,04	1.776.194,87	0,04	1.418.821,90	21.640,45
Inscritos em 2015	524.766,96	114.180,62	524.766,96	114.180,62	410.586,34	0,00
Inscritos em 2014	66.329,76	7.095,45	3.124.016,38	7.095,45	59.234,31	0,00
Inscritos em 2013	769.950,32	29.266,80	3.551.464,89	29.266,80	681.155,11	59.528,41
Inscritos em 2012	0,00	2.192,47	2.345.609,02	2.192,47	-2.192,47	0,00
Total	2.801.509,43	152.735,38	11.322.052,12	152.735,38	2.567.605,19	81.168,86

QUADRO F: Parcela de restos a pagar não processados considerada para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Saldo	Disponibilidade de caixa (Excluídos os RP's inscritos ex. anteriores)	RP's não processados	RP's Não Processados com disponibilidade de caixa	Parcela de RP's considerada no percentual mínimo
Inscritos em 2017	29.268.252,55	16.766.173,61	12.502.078,94	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	40.353.900,80	22.702.522,11	17.651.378,69	1.776.194,87	1.440.462,39	1.440.462,39	0,00
Inscritos em 2015	37.930.476,38	21.542.185,79	16.388.290,59	524.766,96	1.213.987,02	524.766,96	0,00
Inscritos em 2014	38.799.270,52	20.836.911,94	17.962.358,58	3.124.016,38	66.329,76	66.329,76	0,00
Inscritos em 2013	34.738.105,92	19.058.646,00	15.679.459,92	3.551.464,89	769.950,32	769.950,32	0,00
Inscritos em 2012	30.727.051,37	16.843.916,83	13.883.134,54	2.345.609,02	0,00	0,00	0,00
Total	211.817.057,54	117.750.356,28	94.066.701,26	11.322.052,12	3.490.729,49	2.801.509,43	0,00

QUADRO G: Controle dos RP's não processados cancelados ou prescritos considerados para o percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	RP's Cancelados considerados para o percentual mínimo (exercício de referência)	Despesas Custeadas no exercício de referência para compensação de RP's	Saldo
Cancelados em 2017	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2016	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2015	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2014	0,00	0,00	0,00
Cancelados em 2013	2.192,47	0,00	2.192,47
Cancelados em 2012	N/A	N/A	N/A
Total	2.192,47	0,00	2.192,47

Cálculo do Percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme a Lei Complementar 141 / 2012

Município: São João da Boa Vista - SP - 354910

SIOPS 4º Bimestre 2017

QUADRO H: Controle do valor não cumprido referente ao percentual mínimo em ASPS*.

Exercício	Despesa aplicada com recursos próprios	Despesa mínima a ser aplicada c/ recursos próprios	Valor não cumprido	Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido	Saldo Final (Não Aplicado)
2016	40.353.900,80	22.702.522,11	0,00	0,00	0,00
2015	37.930.476,38	21.542.185,79	0,00	0,00	0,00
2014	38.799.270,52	20.836.911,94	0,00	0,00	0,00
2013	34.738.105,92	19.058.646,00	0,00	0,00	0,00
Total	151.821.753,62	84.140.265,84	0,00	0,00	0,00

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Relatório para simples conferência; o relatório oficial estará disponível no sítio <http://siops.datasus.gov.br> após a transmissão e homologação dos dados.

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento.



SIOPS

Sistema de Informações
sobre Orçamentos
Públicos em Saúde

Identificação: 354910

Unidade Federativa: São Paulo

Município: São João da Boa Vista

Período: 2017 / 4º Bimestre

CNPJ da Secretaria Municipal de Saúde: 46.429.379/0001-50

Demonstrativo da Aplicação de Recursos Próprios Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

ITENS	Executado no Exercício de 2017 / 4º Bimestre
Receita de Impostos - Vinculada conforme a LC 141/2012 - em R\$ (A)	111.774.490,75
Despesas com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde - em R\$ (B)	29.268.252,55
Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde - em % (C=B/A x 100)	26,18
Despesa Total com Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	548,14
Despesa com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde por habitante - em R\$	326,79

Formulário SIOPS 2017 / 4º Bimestre transmitido com sucesso em 29/09/17 19:58:34

Declaro para os devidos fins, que os dados aqui apresentados estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista, para o exercício de 2017 / 4º Bimestre.

Informações: Ministério da Saúde/ Secretaria Executiva/ Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento/CGES/SIOPS Tel (61) 3315-3175 / 3315-3172 ou no sítio <http://siops.datasus.gov.br>

Emitido e homologado em 02/10/2017

SECRETARIO DA SAÚDE

Digitally signed by LUCIO DOVAL:26514007856
Date: 2017.10.02 09:24:28 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SLOPS 2017 4º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 1 : Resumo das Informações Necessárias para o Cálculo do % da LC 141/2012

RESUMO	Até o 4º Bimestre 2017
01) Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	111.774.490,75
02) Receita das Transferências do SUS	17.811.880,38
03) Receita de Operação de Crédito	0,00
04) Despesa Dotação	69.938.301,09
05) Despesa Empenhada	62.817.473,66
06) Despesa Liquidada	46.745.772,85
07) Despesa Paga	44.781.206,82
08) Despesa Orçada	N/A
09) Restos a Pagar não processados (09 = 05 - 06)	N/A
10) Restos a Pagar Processados (10 = 06 - 07)	N/A
11) Despesa com Recursos Próprios por Fonte - LC 141/2012	29.268.252,55
12) Despesa mínima com Recursos Próprios - LC 141/2012 (12 = 15% de 01)	16.766.173,61
13) Despesa mínima com Recursos Próprios - Lei Orgânica ou Constituição	N/A
14) % de Recursos Próprios aplicados em Saúde por Fonte - LC 141/2012 (14 = 11/01)	26,18

Tabela 2: Saldo Financeiro da Saúde

SALDO FINANCEIRO DO FUNDO DE SAÚDE	Até 31/12/2016 (Fundo de Saúde)	Até 31/12/2016 (Consórcios Públicos em Saúde)	Total 31/12/2016 (Fundo de Saúde e Consórcios Púb. em Saúde)	Até o Bimestre (Fundo de Saúde)	Até o Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde)	Total Até o Bimestre
Total	3.080.513,19	0,00	3.080.513,19	2.146.254,91	0,00	2.146.254,91
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.776.194,87	0,00	1.776.194,87	6.779,74	0,00	6.779,74
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	1.304.318,32	0,00	1.304.318,32	2.139.475,17	0,00	2.139.475,17
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 4º Bimestre de 2017

Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde.

Despesa por Fonte de Recursos	Dotação Atualizada	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	69.938.301,09	59.291.597,66	44.397.832,05	42.548.778,12
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	43.133.726,00	36.709.309,92	28.344.155,75	26.548.538,07
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	26.804.575,09	22.582.287,74	16.053.676,30	16.000.240,05
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 3.1: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos.

Despesa por Fonte de Recursos	Empenhada *	Liquidada *	Paga *
Total	3.525.876,00	2.347.940,80	2.232.428,70
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	1.390.110,00	924.096,80	808.584,70
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	2.135.766,00	1.423.844,00	1.423.844,00
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00

Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e Inscritos em exercícios anteriores.

Atenção: esta tabela só apresenta valores no 6º bimestre

Tabela 5: Restos a Pagar Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores

RP Inscritos em 2016 e Inscritos em exercícios anteriores	Inscritos - 2016			Inscritos em exercícios anteriores a 2016			Total - 2016
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	(g=c+f)
Total	2.359.696,53	1.821.880,91	4.181.577,44	30.911,76	0,00	30.911,76	4.212.489,20
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	2.113.831,01	1.440.462,39	3.554.293,40	0,00	0,00	0,00	3.554.293,40
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	245.865,52	381.418,52	627.284,04	30.911,76	0,00	30.911,76	658.195,80
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 4º Bimestre de 2017

Ministério da Saúde / Secretaria Executiva / Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID
Ministério da Saúde / Secretaria Executiva - DATASUS
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
Procuradoria Federal no Distrito Federal
Município : São João da Boa Vista - SP - 354910

SLOPS 2017 4º Bimestre

Despesa por Fonte e Restos a Pagar - Saúde

Tabela 6: Restos a Pagar Pagos - Saúde

Restos a Pagar Pagos até o 4º Bimestre 2017	RPs de exercícios anteriores a 2016 pagos até o 4º Bim 2017			RPs de 2016 pagos até o 4º Bim 2017			Total até o 4º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	30.911,76	0,00	30.911,76	2.359.696,53	1.767.150,29	4.126.846,82	(g=c+f) 4.157.758,58
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	2.103.921,04	1.418.821,90	3.522.742,94	3.522.742,94
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	30.911,76	0,00	30.911,76	255.775,49	348.328,39	604.103,88	635.015,64
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos- Saúde

Restos a Pagar Cancelados / Prescritos até o 4º Bimestre 2017	RPs de exercícios anteriores a 2016 cancelados / prescritos até o 4º Bim 2017			RPs de 2016 cancelados / prescritos até o 4º Bim 2017			Total até o 4º Bim 2017
	Processado (a)	não Processado (b)	Total (c=a+b)	Processado (d)	não Processado (e)	Total (f=d+e)	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	14.839,32	14.839,32	(g=c+f) 14.839,32
Fonte: Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,04	0,04
Fonte: Receita de Transferências do SUS (Incluindo Convênios)	0,00	0,00	0,00	0,00	14.839,28	14.839,28	14.839,28
Fonte: Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Fontes (Incluindo Royalties)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Até 4º Bimestre de 2017

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

CESAR VICENTE SILVÉRIO DA CUNHA

E

NATHALIA SCHILIVE PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 42 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Mauro Ferreira da Cunha Filho e Benedita Silvério da Cunha.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Borges Pereira e Nazaré Rocha Schilive Pereira. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES

E

ANA PAULA JULIO

Ele, brasileiro, solteiro, garçom, com 39 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Divino Aparecido Rodrigues e Hilda Conceição da Silva Rodrigues.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Augusto Julio e Cleuza da Costa Julio. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

DAVID DIEGO GONÇALVES

E

JESSICA FERNANDA VILELA FRANCISCO

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante de motorista, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Marcos Honorio Gonçalves e Marcia Maria de Souza Gonçalves.

Ela, brasileira, solteira, balconista, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Davi Rodrigues Francisco e Jaloussiê Arlene Vilela.

ANTONIO MARCOS HONORIO GONÇALVES

E

MARCIA MARIA DE SOUZA

Ele, brasileiro, divorciado, serviços gerais, com 48 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Vergilio Tiburcio Gonçalves e Luzia Honorio Gonçalves.

Ela, brasileira, divorciada, recepcionista, com 49 anos de idade, residente

nesta cidade, filha de Osvaldo Teixeira de Souza e Julia Teodoro de Souza. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

WELLINGTON CARLOS DE FARIA

E

MARCELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Antonio Carlos de Faria e Marta Rodrigues de Faria.

Ela, brasileira, solteira, pajem, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcelo Pereira da Silva e Maria Cristina Miguel.

VIRGÍNIA DE MOURA GONÇALVES

E

JULIANA MACHADO LAMEO

Ela, brasileira, divorciada, recepcionista, com 37 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filha de José Costa Gonçalves e Maria Aparecida de Moura Gonçalves.

Ela, brasileira, solteira, operadora de supermercado, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Delvo Lameo e Dirce Moura Machado Lameo.

CHRISTIAN SOUZA

E

JANAINÉ RODRIGUES DA SILVA

Ele, brasileiro, divorciado, metalúrgico, com 28 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcio de Souza e Solange Aparecida Luiz de Souza.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Valdir Rodrigues e Celia Aparecida da Silva.

DANIEL SILVA SOUZA

E

CHRISTIANNE ZAZINO CAMARGO

Ele, brasileiro, solteiro, professor, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Francisco Aricobé de Souza e Gloria Pereira da Silva Souza.

Ela, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Silval Camargo e Rita de Cassia Martins Zazino Camargo.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou
sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura